[illegible]

PARA A CAPITAL [illegible] PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO [illegible] FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

LISBOA, 15 de setembro.

Falleceu hontem o notavel historiador e litterato portuguez Alexandre Herculano.

CONSTANTINOPLA, 15 de setembro.

Apezar das vantagens que tinham a principio obtido na grande batalha de Plewna, os russos perderam as posições que haviam tomado, posições que os turcos conquistaram depois de se terem batido com grande energia e vigor.

COMMERCIAES

LONDRES, 14 de setembro.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 93 1/2.
Mercado de assucar activo, e os preços firmes.

LIVERPOOL, 14 de setembro.

Mercado de algodão regular, e os preços bem sustentados; venderam-se hoje cerca de 15,000 balas de diversas procedencias; sendo o de Pernambuco a 6 1/4 d. por libra.

HAVRE, 14 de setembro.

Algodão ordinario de Sorocaba a 70 francos pelos 50 kilogrs.
Couros seccos salgados de Pernambuco, de 81 a 83 francos pelos 50 kilogrs.

MARSELHA, 14 de setembro.

Assucar de Pernambuco a 27 francos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 14 de setembro.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO **de $5-80 a $6** CENTS **por barrica.**

LISBOA, 14 de setembro.

Segue hoje para o Rio da Prata, com escalas por Pernambuco e Bahia, o paquete inglez *TAGUS*, da companhia ROYAL MAIL.

Agencia de Pernambuco, 16 de setembro de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de Chimica

METALLOIDES

Agua

Considerava-se a agua como um elemento, isto é, como um corpo indecomponivel, quando, em 1781, alguns chimicos se aperceberam do facto que, ha pouco, assignalamos, relativamente á propriedade combustivel do hydrogeneo, isto é, que este gaz, ardendo no ar, produz agua. Admittio-se então que esse liquido é o resultado de uma combinação do oxygeneo com o hydrogeneo, e, partindo deste dado, Lavoisier e Laplace conseguiram, a 24 de junho de 1783, combinar directamente estes dous gazes; e obtiveram assim cerca de 19 grammas d'agua artificial.

Vê-se, pois, que não foi a analyse que deu as primeiras indicações da composição d'agua; foi, ao contrario, a synthese, effectuada primeiro por Lavoisier e Laplace, que, executada depois em condições mais rigorosas por Gay-Lussac e A. de Humboldt, permittir fixar exactamente a proporção de cada um dos elementos desse liquido. A analyse veio depois confirmar os factos que a synthese havia feito conhecer.

Qualquer que seja o meio empregado, chega-se sempre ao mesmo resultado, e verifica-se que cem partes d'agua se compõem de:

11,13 de hydrogeneo, e
88,87 de oxygeneo,

100.00

ou de 2 volumes de hydrogeneo para 1 volume de oxygeneo.

Um calculo dos mais simples faz ver que estes algarismos correspondem exactamente á um equivalente, em peso, de cada um dos componentes; de sorte que a formula chimica d'agua é HO. Essa formula é expressa, em algumas obras de chimica, por H^2O; mas assim é ella fallivel porque se refere ao volume de cada corpo e não á seu equivalente.

Inflammando, por meio de uma scentelha electrica, no instrumento especial conhecido sob o nome de *eudiometro*, uma mistura detonante exactamente formada das quantidades de oxygeneo e de hydrogeneo acima determinadas, obter-se-ha agua, sem nenhum residuo. E' um facto que a experiencia confirma todas as vezes que é executada nos cursos de chimica.

Mas um processo chimico muito simples permitte corroborar pela analyse esse resultado da synthese. Está demonstrado hoje que os corpos, para se combinarem, devem achar-se em estados electricos differentes; por conseguinte, pondo um composto qualquer em relação com os conductores de uma pilha sufficientemente poderosa, cada um dos elementos desse composto deve ser attrahido para o elemento ou pólo de nome contrario ao de seu proprio estado electrico.

E', effectivamente, o que succede com a agua. O phenomeno, chamado *electrolyse*, produz-se com a maior facilidade. Pondo-se esse liquido na passagem de uma corrente electrica, elle fica immediatamente decomposto e substituido por uma mistura gazosa. Se se tem o cuidado de dispor no vaso que contem agua dous provetes virados sobre a extremidade de cada um dos fios conductores da corrente, vê-se accumularem-se gazes em sua parte superior pela ascenção de bolhas que nascem incessantemente nos pontos de contacto dos fios com agua. Servindo-se de provetes graduados, verifica-se que o volume de gaz formado no pólo negativo é constantemente duplo do que existe no pólo positivo. Do mesmo modo reconhece-se com facilidade que os caracteres do primeiro são os do hydrogeneo, entretanto que os do segundo pertencem ao oxygeneo.

A decomposição d'agua pela pilha produz, pois, dous volumes de hydrogeneo, ou, em peso, 11.13, e um volume de oxygeneo, ou, em peso, 88.87 (algarismos exactamente proporcionaes á seus equivalentes), e estas mesmas quantidades dos dous gazes, combinadas no eudiometro, reproduzem agua sem que reste cousa alguma nem de um, nem de outro.

Assim acha-se solidamente fixada a composição chimica d'agua, cujo conhecimento nos será mais de uma vez util para a interpretação dos phenomenos que havemos de ver se produzirem em seu seio ou simplesmente á seu contacto.

A mór parte das propriedades d'agua, que encontramos em a natureza, provém dos corpos extranhos que nella se acham dissolvidos. Em estado de pureza, ella é sem cheiro, sem sabor e sem côr; somente em grande massa toma uma côr esverdeada. Apresenta uma anomalia notavel, que consiste em que, tomada á zero e submettida á uma elevação progressiva de temperatura, seu volume diminúe até +4º, depois, a partir desse momento, dilata-se progressivamente até + 100º, temperatura constante de sua ebulição, como é sabido. Mr. Despretz estabeleceu que a +8º, o volume é pouco mais ou menos igual ao de 0º. A partir de + 4º, momento do maximo de densidade d'agua, este liquido dilata-se, pois, precisamente em proporção da contracção que tinha experimentado de 0º a + 4º.

Entre as propriedades dissolventes d'agua, a mais notavel é a que este liquido exerce sobre a mór parte dos gazes conhecidos, e esta propriedade é tanto mais desenvolvida quanto sua temperatura estiver menos elevada. Acontece, em geral, o contrario com os corpos solidos, que abandonam a agua em que estão dissolvidos á medida que se abaixa a temperatura desta.

Precisamente, segundo a temperatura, a agua pode affectar os tres estados, solido, liquido e gazoso. Indicaremos rapidamente os principaes factos relativos á cada um desses estados.

A 0º, se não houver causas perturbadoras, a agua solidifica-se e passa ao estado de gelo. Sem tratarmos das formas geometricas dos crystaes, que variam segundo as circumstancias, faremos notar que a agua, congelando-se, augmenta de volume, e, conseguintemente, diminúe de densidade. E' este phenomeno que explica porque o gelo fluctúa sempre na superficie d'agua, em que se formou; elle explica tambem outros factos, taes como a ruptura dos vasos, dos tubos, das pedras porosas, dos vasos dos vegetaes, quando são submettidos á temperatura inferior a 0º.

Quando a agua se solidifica, o augmento de volume, que ella experimenta, determina, sobre as paredes do vaso fechado, que a contém, uma pressão que tem sido avaliada em 1000 atmospheras, e sabe-se que a pressão de uma atmosphera é igual a 1,k032. Por este dado pode-se ajuizar das resistencias que a congelação d'agua é capaz de vencer.

Quando o gelo passa ao estado liquido, conserva, por tôdo o tempo que dura sua fusão, uma temperatura constante, que foi tomada por ponto de partida da escala thermometrica, isto é, como o zero, ou *temperatura de gelo em fusão*. Não é inteiramente o mesmo que o ponto de congelação, porque pode-se, em certos casos, abaixar a temperatura d'agua até— 12º, sem obter essa congelação; mas, se então se determina uma agitação no liquido, sua solidificação tem lugar instantaneamente, e a temperatura da massa sóbe logo á zero.

A agua que se congela parece, pois, *despender* calorico do mesmo que tornando-a passar ao estado liquido, parece que lo—*absorve*. Com effeito, derramando sobre um kilogramma de gelo um kilogramma d'agua levada á temperatura de + 79º, obtém-se a fusão do gelo, mas verifica-se que os dous kilogrammas de liquido resultantes não marcam no thermometro mais do que 0º. Em outros termos, para fazer passar um kilogramma de gelo ao estado liquido empregou-se a quantidade de calor necessaria para elevar de um grão a temperatura de 79 kilogrammas d'agua.

Como já vimos, além de + 4º, á medida que se eleva a temperatura d'agua, seu volume augmenta progressivamente até que, chegada á 100º, ella passa ao estado de vapor.

A' proposito d'agua em vapor, ha uma distincção importante a estabelecer.

Sabe-se que o vapor não é outra cousa mais do que um liquido passado ao estado de gaz, mas somente em quanto duram as circumstancias, sob cuja influencia elle se produzio. Essas circumstancias são de duas ordens, e, conforme se trata de uma ou de outra, as propriedades de vapor produzido differem essencialmente, bem que o phenomeno pareça, á primeira vista ser, em todos os casos, da mesma natureza.

O phenomeno da *evaporação espontanea* d'agua, para os physicos, é differente da producção dos vapores, resultante da ebulição.

A agua chega á ebulição quando as partes, *vaporisadas* pela tensão que lhes—communica a elevação da temperatura, fazem equilibrio á pressão atmospherica.

Entre as propriedades de vapor d'agua as mais notaveis são—a força elastica e a potencia calorifica. Ter-se-ha uma idéa da primeira considerando que o volume adquirido pelo vapor é 1698 vezes maior que o d'agua medido a + 14º; e do segundo, considerando que um kilogramma de vapor é sufficiente para fazer ferver 5 kilogrammas e meio d'agua a 0º.

Todo o mundo sabe do immenso partido que a industria tem tirado da força elastica do vapor d'agua. Quanto á sua potencia calorifica, é ella frequentemente utilisada nos estabelecimentos industriaes, para levar á ebulição grandes massas d'agua, que assim não necessitam de soffrer a acção directa do fogo.

Em contacto de um corpo frio, ou somente cuja temperatura é inferior áquella abaixo da qual elle não se—póde manter, o vapor d'agua volta ao estado liquido; diz-se então que elle se—condensa. E' este o facto sobre o qual é baseado o que se chama—distillação.

Até aqui temo-nos occupado, principalmente, das propriedades physicas d'agua, e com algum desenvolvimento em razão da grande importancia desse liquido, profusamente espalhado em a natureza. Seu estudo, como acabamos de fazel-o, é ao mesmo tempo do dominio da hygiene, da agronomia e da technologia; não nos limitaremos á isso. Indicando sua faculdade eminentemente dissolvente, fazemos o leitor comprehender que as funcções chimicas que d'ahi resultam, farão que, como relativamente ao oxygeneo, cada novo corpo, que tivermos de estudar, nos dará occasião de completar a historia deste liquido.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE AGOSTO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear Raymundo Ferreira da Cruz 3º supplente do juiz municipal do Granito, vago por ter passado a segundo quem o exercia.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal de Floresta, bacharel Angelo Jansen de Castro e Albuquerque, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Cardoso de Simas, resolve conceder-lhe licença para embarcar na primeira opportunidade, com destino ao presidio de Fernando, a serem alli entregues a Maria Joaquina da Conceição, os generos mencionados na relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados no referido presidio, sem que por parte do respectivo commandante se proceda ao exame do estylo, afim de verificar se existe aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

Officios:

— Ao presidente do Ceará:—Estando autorisado a remetter a essa provincia generos alimenticios para soccorros ás victimas da secca, peço a V. Exc. que me declare se tem de fazer novos pedidos nesse sentido, afim de que eu possa estar habilitado a satisfazel-os. —Iguaes aos do Rio Grande do Norte e Parahyba.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Sirva-se V. S. de mandar ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Mepandro dos Reis Meirelles, que vai destacar no presidio de Fernando.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — Nos termos da informação, contida em officio dessa inspectoria, de 30 de julho, sob n. 459, relevo Manoel Antonio Ferreira Nipo, Francisco Cyrillo de Vasconcellos, Manoel Cyrillo de Vasconcellos, José Cyrillo de Assis e Joaquim José Cyrillo, da multa de 20$000, que a cada um delles foi imposta pelo collector do Bonito, por terem infrigido o regulamento do 1º de outubro de 1871.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito de Iguarassú, bacharel Antonio da Cunha Xavier de Andrade, reassumio o exercicio de seu cargo no 1º do corrente.—Respondeu-se o officio do mesmo juiz.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico de Panellas, bacharel Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda, entrou em 3 do corrente, no gozo de tres mezes de licença concedida por esta presidencia.—Respondeu-se o officio do juiz de direito da comarca.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico da Escada, bacharel Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond, entrou em 1º do corrente, no gozo de um mez de licença, concedida por esta presidencia, sendo interinamente substituido pelo bacharel Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, que entrou em exercicio na mesma data.—Respondeu-se o officio do juiz de direito.

— Ao do thesouro provincial. — Annuindo ao que solicitou o engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas, em officio de 4 do corrente, n. 216, recommendo a Vmc. que mande entregar ao thesoureiro daquella repartição, 120$000, para occorrer ás despezas com o jardim do Campo das Princezas, visto achar-se esgotada a ultima quota abonada para semelhante fim.—Communicou-se ao referido engenheiro.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar aos negociantes A. Hyvernat & C., procuradores da casa commercial de M. Brunshwig & I. Block, em Paris, frs. 1051,35, provenientes da inclusa factura de objectos comprados á mesma casa, para o expediente da secretaria desta presidencia.

— Ao mesmo.—Se estiver regular a conta junta, mande Vmc. pagar ao relojoeiro Francisco José Germano, conforme solicitou o Dr. chefe de policia, em officio de 4 do corrente, n. 608, 20$000, provenientes do concerto executado no relogio da casa de detenção.—Communicou-se ao dito chefe.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a Vmc. que nos termos do art. 23 do regulamento de 22 de junho de 1874, nomeei em 27 de julho ao major graduado do 2º batalhão de infantaria de linha, Luiz Antonio Ferraz, para inspeccionar as guardas locaes de Goyanna, Escada, Iguarassú, Olinda, Itambé, Rio Formoso, Cabo, Ipojuca, Palmares, Bonito, Barreiros, Serinhãem, Gamelleira e Jaboatão, arbitrando-lhe a gratificação mensal de 200$000.

— Ao da instrucção publica. — Para poder resolver sobre o requerimento em que o professor publico Luiz Felippe de Carvalho, pede remoção para a cadeira de Malhadinha, cumpre que Vmc. me informe quaes as cadeiras para ensino primario dos sexos masculino e feminino da comarca de Limoeiro que pertencem á freguezia deste nome e á de Santo Amaro de Taquaretinga.

— Ao commandante do corpo de policia.— Póde Vmc., conforme solicita em seu officio n. 703 de 3 do corrente, engajar o paisano Antonio Francisco de Albuquerque.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem para o presidio de Fernando, no vapor *Giquiá*, por conta do ministerio da guerra, ao brigadeiro Manoel Deodoro da Fonceca, sua senhora, dous filhos, tres ordenanças e um criado.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande transportar para o presidio de Fernando, no vapor *Giquiá*, por conta do ministerio da guerra, os soldados do 2º batalhão de infantaria José Antonio da Rocha e Antonio Joaquim de Oliveira, que para alli destacam. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Em additamento ao meu officio de 4 de julho, remetto á camara municipal da Victoria a planta e orçamento no valor de 1:236$, para a construcção do aqueducto sobre o riacho *Roncador*, nessa cidade, ficando assim satisfeita a requisição da mesma camara.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de direito da Escada. — O Exm. Sr. presidente manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 28 de julho, transmittindo as informações de que trata o art. 38 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

— Ao de Bôa-Vista.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, communico a V. S., em resposta a seu officio de 11 de julho, que em 24 desse mez foi approvado o acto pelo qual o delegado desse termo fez transferir para uma casa de sua propriedade os presos recolhidos á cadeia da villa de Petrolina, mediante o aluguel mensal de 20$.

— Ao inspector do thesouro provincial. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, communico a V. S. que o commissario de policia de Buique, removido por portaria de 12 de julho para igual cargo em Palmares, deixou o exercicio em 24 do referido mez.

— Ao Sr. Felix Fernandes Portella.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, remetto a V. S. um pequeno volume contendo duas libras de café em cereja de superior qualidade, proprio para semente, afim de ter o conveniente destino. —Outro sim, envio tambem a V. S. o opusculo — *O fazendeiro do café em Ceylão*.

— Ao gerente da companhia pernambucana. —Communico a V. S. que o Exm. Sr. presidente resolveu transferir para o dia 12 do corrente a sahida do vapor *Giquiá* para o presidio de Fernando de Noronha. — Fizeram-se as demais communicações.

— Ao mesmo.— Communico a V. S. que o Exm. Sr. presidente, nesta data, permittio a Joanna Theodora Alves ir para a companhia de sua mãi, que se acha no presidio de Fernando, levando comsigo tres filhos menores, pagando as despezas de transporte.—*Mutatis mutandis* ao commandante do presidio.

— Ao mesmo.—Tendo S. Exc. o Sr. presidente, por despacho de 4 do corrente, concedido licença a Antonio do Rego Barreto Filho, para embarcar com destino ao presidio de Fernando, a serem alli entregues ao respectivo capellão padre Vicente Maria Ferrer de Albuquerque um garrafão, contendo duas canadas de vinho e um caixão com especiarias; assim o communico a V. S., para seu conhecimento. — *Mutatis mutandis* ao commandante do presidio.

Governo do bispado

Secretaria do bispado, 15 de setembro de 1877.—O Exm. e Rvm. Sr. governador do bispado faz saber aos fieis desta diocese, que o Exm. e Revm. Sr. internuncio apostolico, em officio de 19 de agosto proximo findo, declarou-lhe que fica reservado á Santa Sé Apostolica conceder privilegio de oratorio privado. Por consequencia ao mesmo Exm. e Revm. Sr. delegado da Santa Sé, neste imperio, deverá requerer d'ora em diante quem estiver no caso de merecer dito privilegio. — Padre Dr. *Francisco do Rego Maia*, secretario do bispado.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1877

Antonio Severiano de Mello Falcão. — Passe portaria na forma requerida.

Alferes Antonio Paes de Sá Barreto.—Aguarde a decisão do governo imperial sobre o que solicita.

Caetano Tolentino Lopes.—Deferido com o officio desta data ao commissario de policia da villa de Ipojuca.

Candido Casimiro Guedes Alcoforado.—Sim.

Coronel Decio de Aquino Fonceca.—Sim.

Isabel Maria das Chagas Guimarães.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Candido Gomes da Silva.—Sim.

D. Maria Lourença da Conceição Pontes e Pedro Americo da Gama Duarte. — Sim, pagos os direitos fiscaes.

Manoel Muniz Tavares.—Deferido com o officio desta data ao brigadeiro commandante das armas.

Manoel da Silva Paes Barreto. — Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 15 de setembro de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

N. 720.—2.ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 15 de setembro de 1877.

Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Emilia Maria da Conceição, vinda do termo do Cabo, como alienada, até que possa ter o conveniente destino; Serafim Carneiro da Silva e Antonio José de Mello, vindos da Varzea, o primeiro por crime de ferimentos e offensas physicas, á disposição do Dr. juiz de direito do respectivo districto criminal, e o segundo como pronunciado no termo do Pilar, da provincia da Parahyba.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Julio Anlet, por disturbios; e João Felinto, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 2º districto de S. José, José, escravo de Bellarmino Alves Arôcha, por distubios.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, dignissimo presidente da provincia. — O chefe de policia interino, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

COLABORAÇAÕ

Segurança individual e de propriedade.

IV

O incremento que tem tomado o espirito de vagabundagem e vadiação, exerce tambem grande influencia contra a segurança individual e de propriedade na sociedade brasileira.

Desde que a actividade do homem não se dirige para o verdadeiro ponto, que deve visar, procurando uma proveitosa applicação, não é muito que a onda da immoralidade cresça e com ella a desenvolução de todas as especies de crime.

O espirito do homem não póde ficar um só momento inactivo em face das variadas alternativas da ordem social; ou elle, dominado dos sãos principios, sujeita-se ás leis imprescriptiveis do trabalho, ou, desvairado por maleficas suggestões, deixa-se vergar ás duras consequencias da ociosidade, que outra cousa não é senão o esquecimento da sua verdadeira applicação.

Uma das grandes medidas para obviar um tal estado de cousas é incontestavelmente animar por todos os modos a expansão da iniciativa particular. As sociedades, habituadas á tudo esperar da acção governamental, não podem ter aquelle desenvolvimento compativel com as aspirações de um povo livre; seus emprehendimentos são sempre limitados e, por consequencia, suas conquistas sempre pequenas e retardadas.

A tutela do governo é sem duvida prejudicial debaixo d'esse ponto de vista; já por que anima e fortifica o systema centralisador, verdadeiro duende do progresso social, já porque tolhe o passo aos grandes tentamens, ás nobres aspirações, das grandes idéas.

Convém, por certo, que o governo proteja a iniciativa particular nas grandes empresas, e que não a deixe perecer por falta de garantias; mas essa protecção, deve ser por assim dizer livre, e que não se converta de maneira alguma em despotismo administrativo caracterisado em uma das suas muitas modalidades; porque desse reviramento das sãas theorias só póde resultar, como tem resultado, a atrophia do movimento progressivo das forças sociaes. Se « a industria em todas as suas fórmas e em todas as suas obras, é, na phrase de E. Vachoot, um instrumento admiravel ao serviço da justiça, da virtude e da humanidade »; convém que se veja revestida d'essa mesma liberdade, que nobilita a justiça, santifica a virtude, e salva a humanidade.

Sem a expansão livre das grandes emprezas, não é possivel a iniciativa individual, e, sem o predominio dessa iniciativa, amesquinham-se e perdem-se todas as valvulas por onde se escoam serenas as fontes do trabalho industrial.

Ora, não é muito de estranhar que, quando o trabalho não encontra uma occupação honesta, a actividade do homem se volte para os caminhos tortuosos do vicio e do crime.

Essas considerações tem inteira applicação entre nós, onde o systema centralisador e a especie de protecção despensada pelo governo, tem amortecido toda a possivel apparição da iniciativa individual.

Quaes são no Brasil as grandes emprezas montadas com o capital e pela iniciativa particular?

A iniciativa particular não tem tido entre nós aquelle desenvolvimento capaz de expandir o trabalho, animando os differentes ramos da industria humana. E essa é a razão do nosso atraso, do nosso definhamento comparativamente á outros paizes, aliás menos favorecidos do que o nosso dos dons da natureza.

Seja-nos licito lembrar aqui a grande necessidade que sentimos de uma empreza edificadora, que viesse dar a mão aos artistas sedentos de trabalho, e ao mesmo tempo livrar os capitalistas e proprietarios dos aventureiros das artes e officios.

Ora, desde que nos vemos em circumstancias tão anormaes, com relação ás leis do trabalho, é explicavel a emprego-mania que se desenvolve e o amor que se vai alentando á vadiação e á vagabundagem.

Facilite o governo os meios de vida, dando incremento ás industrias e ás artes, pela animação da iniciativa unica compativel com as prerogativas e aspirações dos povos livres; afaste esse systema de protecção que serve mais para acabrunhar do que para garantir a realidade das idéas generosas; evite esse elemento centralisador que tanto atrophia as provincias e solapa os fundamentos da monarchia, dê-lhes uma vida propria naquillo que disser respeito aos seus negocios peculiares; garanta o trabalho nas suas differentes accepções e depois puna a vadiação, a vagabundagem, a mendicidade.

« São benignas e por isso inefficazes as penas impostas aos vadios e mendigos. Mais severo é o codigo portuguez, que os equipara e pune com prisão correcional até seis mezes, sendo depois entregues ao governo para obriga-los a trabalhar pelo tempo que julgar conveniente. Destas disposições estão excluidos os invalidos ou incapazes de se dedicarem á qualquer occupação util. »

Estas palavras do Exm. ministro da justiça, no seu citado relatorio, não são destituidas de um certo cunho de veracidade; a pena imposta não está em relação com os males que causam esses verdadeiros parasitas da sociedade; mas é preciso primeiramente aproveitar muitos esforços e muito boa vontade, que enlanguecem no marasmo que nos cerca; é preciso provocar as actividades, para depois sopitar e punir os seus desregramentos.

Não se pense que somos infensos á essa medida, não; o que não queremos é deixar permanecerem as disculpas e as attenuantes aos verdadeiros vadios e vagabundos.

Uma consequencia, e consequencia funesta dessa apathia do trabalho, é o uso das armas defezas, hoje tão em voga entre nós. Podemos dizer, sem temor de sermos contestados, que é essa a moda mais vulgarisada em certa classe da nossa sociedade. Ora ninguem ignora que esse uso de trazer comsigo uma arma é de ordinario um incentivo poderoso para a pratica do crime. O individuo, que toma por habito andar munido de uma arma, traz sempre uma intenção reservada, e encontrando occasião serve-se della pelo motivo mais frivolo: esse habito reprovado é o corpo de delicto da sua má indole, da sua má inclinação. Para esse não ha desculpa; todo o rigor da lei é justificado, porque elle não tem attenuante alguma á seu favor.

Tem razão aquelles que pugnam pelo restabelecimento da lei de 26 de outubro de 1831. O uso continuado de armas defezas leva o homem não poucas vezes á caprichos violentos, e quasi sempre, chegado á este ponto, a pratica do crime é a consequencia logica e inevitavel.

A' autoridade, cuja principal missão é velar na manutenção da boa ordem social, tudo envidando para conseguir a prevenção dos delictos, não devem ser tolhidos os meios de chegar á consecução desse fim. Ora um dos obstaculos mais perigosos, por isso mesmo que exerce uma influencia de cada dia e de cada hora, é, por certo, esse habito pernicioso de trazer armas, que de modo algum se prestam aos commodos da vida, e que apenas servem para provocar a coragem e destimidação.

A lei de 26 de setembro de 1831 punia esse facto, na verdade criminoso, porque só por si demonstra a má indole do individuo, com a pena de prisão com trabalho por um á seis mezes e o duplo na reincidencia.

A' primeira vista quer parecer excessiva essa penalidade; mas, estudando-se a proporcionalidade della, com relação ao facto, chega-se ao resultado de que tal rigor não existe, por isso mesmo que é de summa necessidade e interesse para a sociedade que desappareça um máo habito, que, na phrase do Sr. ministro da justiça,—tem-se tornado funesto por a ser causa occasional de muitos crimes.

N'uma sociedade regularmente constituida, onde o amor ao trabalho é o movel das acções, não se dá certamente essa anomalia. E por isso é que quebramos lanças pela preponderancia da iniciativa individual, primeira alavanca do bom desenvolvimento das artes industriaes e por consequencia da animação do trabalho licito e honesto; é por isso que clamamos pela organisação do trabalho, legitima applicação da actividade humana.

Agora mesmo se passa entre nós um facto contristador, que deixa firmado o que vai de descalabro no edificio de nossa moralidade individual. E' verdade que esse facto se vai passando n'uma classe, por assim dizer excepcional; mas que, entretanto, não deve ter o seu curso desapercebido daquelles que acompanham o movimento social.

Fallamos dos emigrantes.

Esses homens que, sob o falso ou verdadeiro pretexto da secca e da fome, tem procurado a capital, afim de minorar o rigor da sorte que actúa sobre elles, exigem o óbolo da protecção que lhes offerece a caridade social, mas furtam-se á lei penosa, porém necessaria do trabalho, recusando-se ao serviço que se lhe tem predisposto mediante um salario certo, e preferindo esmolar o pão. Estes pela maior parte não são invalidos; e, portanto, não tem razão de recusa para furtar-se á esse onus, que aliás nada tem de inglorio, e que ao contrario constitue a partilha da humanidade.

Semelhante estado de cousas não deve perdurar; e esses homens, que assim procedem, tornam-se indignos da commiseração social. Os deveres sociaes são reciprocos; e ninguem tem o direito de manter-se do trabalho alheio. E' preciso que o governo tome uma providencia, e quiçá uma providencia energica, porque, tolerado esse abuso, elles caminharão insensivelmente para os latrocinios, quando a caridade publica se esgotar, pela comprehensão de que pratica um mal cavando a ganancia desses entes, inteiramente nullos para a sociedade, porque nem para si tem utilidade; é preciso que o governo os faça trabalhar, sob pena de regressarem sem auxilio para o lugar de onde vieram, mesmo pelo principio de ser a ociosidade a mãi de todos os vicios e de todos os crimes. Nessas condições elles podem ser considerados verdadeiros vagabundos. Essa onda, que assoberba para a capital, deve ter um destino e esse destino só póde ser a applicação ao trabalho; não é possivel que o governo cruze os braços ante esse novo meio de espoliação, sob pena de proteger a ociosidade, a vadiação, e facilitar a repercução de crimes, que não se poderão evitar sem uma medida preventiva. Esse facto attesta que a nossa sociedade não marcha regularmente, e que não são bem comprehendidos os deveres sociaes. A sancção penal do art. 295 do codigo nos parece ter inteira applicação.

A idéa de tribunaes correccionaes para o julgamento dos pequenos delictos tem seus inconvenientes.

Nada mais agradavel e mais de accordo com as normas do governo representativo do que o julgamento do cidadão pelos seus mesmos pares; é por isso que a instituição do jury, sendo uma das mais importantes conquistas da sciencia politica, tem se constituido um dos maiores padrões de gloria dos governos modernos. Mas é preciso cercal-o de formulas e garantias, que, dando-lhe prestigio e verdade, firmem a sua necessidade; é preciso eleval-o á altura de captar o amor do gremio social. O jury, entre nós, presta incontestavelmente grande serviço á causa da justiça e á causa social, porém está longe de preencher o fim que naturalmente o justifica e exalta. Elle tem tido suas quédas, e algumas vezes quédas bem sensiveis: o voto de consciencia não póde ser tão lato, ao ponto de punir a innocencia e innocentar o crime.

Sejamos francos, digamos a verdade inteira. Entretanto, Deus nos livre da sua desapparição. Prestemos-lhe a refórma que elle exigo, e levemos a instituição á altura do seu fim. Ora, crear tribunaes correccionaes, especie de pequenos jurys, quando o regular da instituição ainda não dá o resultado que é de esperar, quando se nota o desamor ao trabalho das sessões, desamor que mais se alimenta e vivifica com a prejudicial benevolencia na relevação das multas por parte dos seus respectivos presidentes, não nos parece medida de bôa conveniencia social.

Além disso, teremos a morosidade mais ou menos delongada dos julgamentos, morosidade que póde reverter em prejuizo da liberdade individual, e com certeza ataca o direito da sociedade empenhada na punição do crime, mas de modo que não passe á violencia.

E' quanto á nos mais razoavel e efficaz « que os crimes mencionados na IV parte do codigo criminal, devem entrar na jurisdicção policial que a lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871 confiou exclusivamente aos juizes municipaes, e aos de direito nas comarcas especiaes, estendendo-se para isso a competencia firmada pelo art. 1,297 do cod. do proc. ao julgamento de todas as infracções á que não esteja imposta pena maior que a de multa até 400$, de prisão simples ou com trabalho, de degredo ou desterro até seis mezes com multa correspondente á metade deste tempo, ou sem ella. »

E' preciso fazer recahir maior somma de confiança sobre os magistrados da lei, ao mesmo tempo que não convém deixar o crime altaneiro pela esperança da impunidade. Os tribunaes correccionaes serão optimo achado para outros tempos, quando os cidadãos capricharem em comprehender melhor a sublimidade da missão, que se lhe confere com a attribuição do julgamento; por ora elles apenas servirão para demorar os processos, e, portanto, embaraçar a marcha regular da justiça.

No meio das causas que tem actuado para o incremento da criminalidade, ha uma que assenta na perversão da idéa religiosa. Embora ella influa indirectamente, não se deve esquecer os males que d'ahi resultam, para a perturbação que vamos presenciando. A base da moral é o sentimento religioso, e, sempre que esse sentimento se deturpa na apreciação dos povos, é consequente a desapparição da moralidade publica.

Essa celebre questão religiosa, que ha tempos se debate, sem ter tido ainda uma solução, longe de apresentar a refórma desejada, teve a grave desvantagem de amortecer as idéas, abalando a crença. E, quando se afrouxam os laços religiosos, todo o descalabro vai por addendo. Urge, portanto, quanto antes solver esta questão, salvando a soberania nacional, sem comprometter a independencia da igreja; porque só assim se fortificarão as bases da moral, para melhor cumprimento dos deveres sociaes.

INTERIOR

A proposito dos dez mil contos

Emquanto aguardamos a publicação dos discursos com que o Sr. conselheiro Zacarias procurou justificar o facto de haver sido augmentada *ob e subrepticiamente* a circulação fiduciaria em mais de 10,000:000$ de papel-moeda, e será então a occasião de mostrar até á saciedade que nem uma das vãs escusas allegadas póde attenuar tão grave culpa, consideremos o artigo que a esse objecto consagrou o *Globo* de hontem.

Lamenta o contemporaneo que, no intuito de se annullarem reciprocamente para o gozo do poder, julguem os partidos desacreditar-se, quando é á nação que desacreditam com essa luta mesquinha, da qual sómente póde resultar no interior a convicção do esphacelamento de nosso regimen, e no exterior o isolamento moral, ou o repudio do mundo civilisado.

Ha nisso formal exageração.

Em toda a parte do mundo os partidos se exprobam erros, e, o que peior é, em toda parte os commettem.

A historia de todas as nações cultas encerra revelações pungentes, que todavia nada lhes fizeram perder na estimação do que gozam no mundo.

As malversações, em que é fertil a vida politica dos Estados-Unidos, não trouxeram ainda a essa grande nação o isolamento moral ou o repudio do mundo civilisado.

Por que differente destino estaria reservado ao Brasil?

Além de tudo, e digamol-o em honra dos nossos partidos, se alguem ha ahi que não tenha o direito de lançar-lhes em rosto semelhante pécha, esse alguem é com certeza o *Globo*, cujo principalismo esforço, disfarçado sob a capa de mentida neutralidade, consiste em attrahir o descredito para tudo o que é do Brasil, seu governo, instituições, usos, costumes, e até a indole e o caracter nacional!

Ao menos os partidos, esses batem-se a peito descoberto, toda a gente lhes conhece os intuitos, seu modo de ver as questões sociaes, suas tendencias, até seus defeitos e exagerações.

Póde o *Globo* dizer outro tanto? Que parcella de opinião representa elle? Essa sua neutralidade, affixada no alto de suas columnas, é mesmo uma cousa séria?

Seja como fôr, nossa questão não é saber se foram suggestões partidarias que determinaram a recente discussão sobre o caso dos dez mil contos, nem se este revoltante abuso póde ou não expôr-nos aos olhos de estranhos de modo menos favoravel aos creditos do Brasil.

Primeiramente, desde que vivemos em um regimen de plena publicidade, cumpre que nos resignemos a seus inconvenientes, se o é a vulgarisação de uma illegalidade que, posto constasse de documentos officiaes e dos debates do parlamento, não se havia feito senão muito incompletamente conhecida.

Em segundo lugar, não é o melhor meio de nos corrigirmos de nossos defeitos occultal-os nas dobras do mysterio. Dizer a verdade ao paiz e aos estranhos, qualquer que seja o intuito com que se o faça, é sempre util.

Não se tem dito aliás que nenhum misterio pesou sobre essa emissão, que ella nada teve de clandestina, que nada se ha dito nem ha que dizer de novo neste particular?

Se o facto era publico, sua divulgação em nada o aggrava. Se não o era, cumpria que o fosse.

E não nos illudamos:—Os partidos podem respeitar-se, podem fazer-se [illegible] mas não se espere delles que [illegible]

rosidade a [illegible] certa natureza. Fora exigir-lhes o impossivel. Como o individuo, elles têm o natural instincto da conservação e defeza, e nada mais difficil do que conter esta em limites impostos pela condescendencia.

Digam o que disserem certos moralistas, a verdade é esta :—Quando nada se tem poupado para attrahir sobre o partido conservador o desfavor publico, attribuindo-se-lhe imaginarios erros e desconhecendo-se-lhe caprichosamente os grandes serviços prestados á causa publica, cumpre-lhe reagir com força contra seus desleaes adversarios, fazendo-os conhecer como elles são.

E' isto um mal? Se o é, ambos os partidos são responsaveis no mesmo grão. O procedimento de um deve ser aferido e julgado pelo do outro.

Ha ainda no artigo do *Globo* algumas linhas pelas quaes não podemos passar em silencio.

São as seguintes :

« Simples observadores dessa luta, reservamos a nossa opinião sobre esse melindroso assumpto á espera das explicações que deviam ser fornecidas pelo homem de estado a que u se attribuia o feio delicto.

« Esse cavalheiro, o Sr. senador Zacarias, já deu ao paiz as explicações necessarias.

« Não careciamos dellas nós outros para sabermos que o honrado senador sahiria illeso da luta no ponto em que podia achar-se empenhado o seu melindre e o seu decoro, já como cidadão, já como ministro.

« Se, porém, podem satisfazer a todos as explicações fornecidas, tanto pelo Sr. senador Zacarias como pelo Sr. Visconde de Caravellas, como pelo Sr. Dias de Carvalho, ex-ministros da fazenda, por quem se reparte a responsabilidade do acto irregular que já tem por si a sancção do tempo e o beneplacito de todos os ministerios e de todas as situações politicas que succederam ao governo desses cavalheiros, no ponto de vista doutrinal, *o facto hoje conhecido constitue uma aberração das normas do systema representativo, uma violação flagrante da lei, que, embora entrada no costume e na pratica, não póde figurar senão como o testemunho de falseamento das nossas instituições, uma amostra da inutilidade das nossas camaras de palanfrorio e mais um exemplo do desprêzo em que é tida a opinião nacional.* »

O primeiro dos periodos transcriptos encerra mais de uma inexactidão.

Com effeito, nem é verdade que o *Globo* tenha aguardado as explicações que deviam ser dadas pelo Sr. Zacarias, nem que a este homem de estado se haja exclusivamente attribuido o feio delicto, que o é.

Desde que o Sr. Affonso Celso se pronunciou a tal respeito na camara, lendo os trechos dos relatorios da fazenda de 1866 a 1869 e fazendo ao paiz a curiosa revelação de que o gabinete 3 de agosto adoptara o expediente de submetter ao chefe do estado uma demonstração semanal do estado do thesouro [revelação a que teremos de voltar opportunamente], o *Globo* deu-se pressa em declarar satisfactorias as explicações do honrado ex-ministro.

Como nos diz agora haver reservado sua opinião sobre o melindroso assumpto á espera do Sr. Zacarias?

Para que simular o contemporaneo prudencia e reserva que não soube ou não quiz guardar?

Não é tambem verdade que o Sr. Zacarias se haja exclusivamente attribuido o feio delicto. O que se tem dito é que o Sr. Zacarias, além de haver usado das anticipações em mais larga escala do que todos os seus antecessores reunidos, foi o primeiro ministro a violar a lei de 12 de setembro de 1866, que tornara applicaveis as penas do art. 175 do codigo criminal ao *feio delicto*, e o primeiro que usou e abusou das anticipações depois que parlamentares eminentes as haviam denunciado como attentatorias da constituição e das leis. Se por estas razões a culpa do presidente do conselho do gabinete de 3 de agosto é mais grave que a de seus antecessores, nem por isso deixa de caber a estes certa parte de responsabilidade.

Pelo que respeita ás explicações do Sr. Zacarias, temos por melhor aguardar a publicação dos discursos de S. Exc. Dos extractos já publicados, o que apenas se desprehende é a formal confissão do gravissimo abuso que, como bem observa o *Globo*, constitue uma aberração das normas do systema representativo, uma flagrante violação das leis e um triste exemplo do desprezo em que é tida a opinião nacional.

Por essa occasião demonstraremos ao contemporaneo, que ao nobre Visconde de Caravellas não cabe nenhum quinhão da responsabilidade que pesa inteira sobre seus successores, bem como que se aos ministros da situação inaugurada em 16 de julho de 1868 alguma falta póde ser imputada, não é seguramente a de não terem encerrado uma conta illegalmente aberta (quando para isso não haviam autorisação nem credito), mas a de não haverem promovido com a necessaria coragem o remedio legislativo de que ainda hoje carece o estupendo facto de uma emissão que o parlamento nunca autorisou nem sanccionou.

Ouvidas as explicações do Sr. Zacarias, que aliás ainda não é dado conhecer em sua integra, o facto fica o mesmo, sem tirar nem pôr. Isto é —De 1865 a 1867 lançaram-se ob e subrepticiamente na circulação 10,220:430$ de papel-moeda, que nenhuma lei autorisou, que nenhum acto do poder executivo decretou, que nenhuma resolução do parlamento sanccionou, que nos termos da lei de 1866 constituem verdadeira moeda falsa, que são, emfim, o documento vivo de nenhum respeito que a governos prepotentes merecem a constituição e as leis.

Prejudique-nos ou não esta revelação aos olhos do mundo civilisado, ella é desgraçadamente verdadeira.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Virgilio Coelho, Ratis e Silva, Uchoa Cavalcante, Alcoforado Junior, Reis e Silva, Leonel, Moraes e Silva, Herculano Bandeira, Medeiros, Barros Guimarães, Gaspar de Drummond, Joaquim de Mello Rego, Pinto Pessoa, Henrique Marques, Olympio Marques, Moreira Alves, Nascimento Portella, Góes Cavalcante, Lacerda e Manoel do Rego, faltando os Srs. João Alfredo, Ignacio Joaquim, Aguiar, Pedro Affonso, Correia de Araujo, Manoel Arthur, Graciliano Baptista, Tito de Barros, Cunha de Figueiredo, Gervasio Campello, Amaral, Alipio Costa, Firmino de Novaes, Chacon, Cunha Cavalcante, Soares, Attico Leite, Siqueira Campos e Menelio Pinto, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

E' lido, posto em disdussão e sem, debate approvado o seguinte parecer :

« A commissão de fazenda e orçamento examinando a petição de Braga Son & C., em que solicitam a restituição de 201$274, que de mais lhes foi cobrado pela agencia do imposto do consumo no despacho de vinte fardos de saccos de canha-maço vasios na razão de 10 por cento—quando eram obrigados apenas a pagar 5 por cento—restituição que não lhes foi feita por não terem recorrido em tempo opportuno —da decisão do thesouro provincial para o presidente da provincia e considerando que os peticionarios mostraram e o thesouro provincial concordou com o direito por elles allegado, é de parecer que seja remettida esta parte ao presidente da provincia para que independente do prazo marcado, resolva e decida como for de direito.—Sala das commissões, 26 de junho de 1877. — *G. de Drùmmond.—J. de Mello Rego.—Goes Cavalcante.* »

E' lido e, estando pelo numero de assignaturas julgado objecto de deliberação, vai a imprimir o seguinte projecto :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. Unico. O imposto de 2 1/2 por cento sobre o assucar, começará a vigorar do 1º de outubro do corrente anno, sendo até essa data mantido o de 1 %.—Revogadas as disposições em contrario.—*J. de Mello Rego.—Góes Cavalcante.—G. de Drummond.—Marques da Silva.—Medeiros.—Alcoforado Junior.—Moreira Alves.—Virgilio Coelho.*—[illegible]—*Pinto Pessoa.*—[illegible]—*Dr. Manoel do Rego.—Reis e Silva.—Leonel.—Barros Guimarães.* »

A requerimento do Sr. Ratis e Silva, é dispensada a impressão ordinaria deste projecto, afim de que possa ser dado para a ordem do dia seguinte, sendo entretanto publicado no jornal da casa.

São tambem lidas diversas redacções, inclusive a do projecto do orçamento provincial, as quaes ficam sobre a mesa para serem discutidas e votadas na sessão seguinte.

ORDEM DO DIA

E' sem debate approvado em 1ª discussão, para passar á 2ª, o projecto n. 95 deste anno, dividindo os districtos de paz da freguezia de Muribeca.

A requerimento do Sr. Joaquim de Mello Rego, é dispensado o interesticio para que este projecto entre na ordem do dia seguinte.

Continua a unica discussão do projecto n. 67 deste anno, approvando as posturas da camara municipal de Ouricury.

O Sr. Olympio Marques faz algumas observações.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

« Ao art. 1.º—Supprima-se o § 4.º

« Art. 17.—Em lugar de immediatamente—diga-se—no prazo que lhe for marcado pelo fiscal.

« Art. 62.—Supprima-se.

« Art. 67.—Supprima-se.

« Art. 81.—Supprima-se.—*Marques da Silva.—Leonel de Alencar.* »

« Art. 56.—Em lugar de estradas em suas propriedades—diga-se—estradas existentes nas suas propriedades.—*Leonel de Alencar.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, são approvadas as emendas offerecidas, que ficam dependentes de uma 2ª discussão, adiando-se, portanto, a adopção do projecto.

E' sem debate approvado em 1ª discussão, para passar a 2ª, o projecto n. 58 deste anno, regulando as aposentadorias dos empregados provinciaes.

E' tambem approvado em 2ª discussão, para passar á 3ª, o projecto n. 69 deste anno, creando uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino no povoado de Taquaretinga

A requerimento do Sr. Reis e Silva, é dispensado o interesticio, para que o projecto entre na ordem do dia seguinte.

O Sr. Moreira Alves, obtendo a palavra pela ordem, apresenta a redacção do projecto n. 88 deste anno, a qual fica sobre a mesa para ser discutida e votada na subsequente sessão.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 83 deste anno, augmentando vencimentos de alguns empregados do thesouro provincial.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda substitutiva :

« O thesoureiro do thesouro provincial, pelo accrescimo de trabalho resultante da arrecadação da divida activa, perceberá gratificação igual a do escrivão da receita e o secretario o mesmo vencimento que percebem os outros chefes de secção da mesma repartição. Separe-se do projecto a parte que se refere ao augmento de vencimentos de outros empregados.—*J. de Mello Rego.* »

Encerrado o debate e procedendo-se á votação, é approvado o substitutivo para passar á 3ª discussão, ficando prejudicado o projecto.

A requerimento do Sr. Marques da Silva, é dispensado o interesticio para entrar o substitutivo na ordem do dia seguinte.

Segue-se, finalmente, a unica discussão do projecto n. 89, deste anno, approvando artigos de posturas da camara municipal desta cidade.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero, e fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente levanta a sessão, depois de ter dado a seguinte ordem do dia : continuação da antecedente : primeira discussão dos projectos ns. 41 e 96 ; 2ª do de n. 95 ; e 3ª dos de ns. 69 e 83, todos deste anno.

SESSAO EM 28 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Attico Leite, Ratis e Silva, Uchôa Cavalcante, Nascimento Portella, Virgilio Coêlho, Alcoforado Junior, Reis e Silva, Lacerda, Herculano Bandeira, Gaspar de Drummond, Moraes Silva, Olympio Marques, Barros Guimarães, J. de Mello Rego, Manoel do Rego, Moreira Alves, Medeiros, Góes Cavalcante, Henrique Marques, Leonel e Pinto Pessoa, faltando os Srs. João Alfredo, Ignacio Joaquim, Aguiar, Correia de Araujo, Manoel Arthur, Pedro Affonso, Graciliano Baptista, Tito de Barros, Cunha e Figueiredo, Cunha Cavalcante, Soares, Amaral, Alipio Costa, Firmino de Novaes, Siqueira Campos, Chacon, Menelio Pinto e Gervazio Campello, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario declarou não haver expediente.

E' approvada a redacção do projecto de orçamento provincial, sem debate e sendo submettida á discussão a relativa á extracção de loterias e porcentagens, é tambem approvada com a seguinta emenda, depois de ligeiras considerações dos Srs. Góes Cavalcante e Manoel do Rego :

« Accrescente-se além da porcentagem que actualmente está percebendo.— *Góes Cavalcante.* »

O Sr Presidente scientifica á casa que S. Exc. o Sr. presidente da provincia concordara em receber hoje os projectos de orçamento provincial e o do plano das loterias, attenta sua urgencia, pelo que iam ser preparados para no fim da sessão serem levados a S. Exc. por uma commissão que nomeou, composta dos Srs. Reis e Silva, Henrique Marques e Moreira Alves.

São, sem debate approvadas as redacções dos projectos seguintes : orçamento municipal ; autorisação para o presidente da provincia contratar o abastecimento d'agua potavel na cidade de Goyanna ; emprestimo á companhia pernambucana ; emprestimo aos agricultores ; permissão á extracção de cinco loterias de mil contos ; suspensão da cobrança e pagamento das annuidades que a thesouraria provincial faz pela companhia Recife Drainage ; determinando o prazo á companhia de Beberibe, relavamente á agua potavel ; relevando da multa a Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão ; concedendo diversas loterias ; autorisando a innovar o contrato da companhia Santa Theresa ; prorogando o prazo para a fundação de uma fabrica de louça fina ; exonerando a companhia de trilhos urbanos de Olinda e Beberibe da obrigação de manter uma linha telegraphica ; prorogação de prazo á companhia Fives Lille e o Dr. Antonio Luiz da Cunha Bahiana ; privilegio a Ernesto Vieira de Araujo ; idem a Manoel Thomaz Pereira do Rego ; prorogação de prazo aos emprezarios da estrada de ferro de Bebedouro ; determinando a distribuição da porcentagem do sello de heranças ; augmentando vencimentos de alguns empregados da bibliotheca provincial ; autorisando a aposentaria do professor Manoel Antonio Ferreira Braga ; indemnisando aos encarregados da construcção da escola modelo ; autorisando a concessão de abate ao arrematante das barreiras do Giquiá ; restituição ao Barão de Bemfica ; autorisação a um abate ao arrematante dos impostos municipaes de S. Bento ; concessão de uma moratoria a D. Benigna Marques Muniz ; idem a José Paulo do Rego Barreto ; marcando ajuda de custo aos agentes pagadores das obras publicas ; relevando do imposto a Marcellino & C. e José Velloso Soares ; approvando o acto da presidencia da provincia relativamente á companhia do Caxangá ; autorisando a junta da Santa Casa de Misericordia a rescindir o contrato do serviço mortuario com a seguinte emenda, tendo sobre a materia orado os Srs. J. de Mello Rego e Pinto Pessoa :

« Supprima-se a palavras — rescisão — que contém o final do projecto. —*S. R.— J. de Mello Rego.* »

E' tambem approvada a redacção do projecto que obriga as typographias a remetterem para a bibliotheca publica, um exemplar de qualquer impressão litteraria ou scientifica que fizer.

O Sr. 1º Secretario, obtendo a palavra pela ordem, lê a seguinte felicitação que é transcripta na acta, á requerimento do Sr. G. de Drummond, tendo sido dita felicitação recebida com agrado.

Dignissimos senhores membros da assembléa provincial.—Esta dignissima assembléa, acaba de decretar [illegible] de tanto alcance para a provincia, que a sociedade [illegible] vem pressurosa render-lhe um [illegible] respeitoso voto de agradecimento [illegible] dos que almejam esses progressos [illegible] mais se lhe afervora o sentimento [illegible] duz em semelhante demonstração [illegible] mais grave é a medida decretada.

Pela dignissima assembléa, acaba [illegible] posto a credito publico na possibilidade de offerecer arrimo á industria por excellencia da provincia, a [illegible] de tão [illegible] bilidade de todos.

O que tinheis a [illegible] tados, fizestel-o [illegible]

De ora em [illegible] da [illegible] da administração é que dependem as [illegible] condições da proficuidade de [illegible] medida tão agigantada quanto imperiosamente reclamada.

São por todos confessadas as imperfeições de nossos processos industriaes, e ao mesmo tempo são sabidas por quasi todos as difficuldades com que lutamos para evital-as ; pois bem, estendeste-nos para arrimo o intrepido braço pernambucano.

Nesse empenho haveis decretado tambem as fabricas centraes, mais seria incompleto e até pernicioso semelhante acto, sem a medida patriotica. De agora em vante é que não deve mais cousar-nos receios e tristezas o poderio das grandes emprezas, ameaçando-nos até hontem com o monopolio das vantagens da perfeição de seus instrumentos possantes. Mil louvoures á assembléa legislativa de Pernambuco!

Em fim por mais apparatosos que sejam os favores a tanto tempo promettidos e esperados, e que ainda tenham de vir do poder central, não offuscarão ao que acabates de decretar, no conceito de todos que sabem ser o diminutissimo oboto da pobre do Gazophylacio muito mais primoroso que os meramente ostentosos dos opulentos.

Dignai-vos senhores membros da assembléa legislativa provincial, aceitar benevolos, esta singella manifestação da sociedade Auxiliadora da Agricultura, que a superitendencia na sessão de hontem incumbio-me de vir trazer pessoalmente á vossa presença.

Recife, 28 de junho de 1877.—*Ignacio de Barros Barreto.*

ORDEM DO DIA

Segunda discussão do projecto n. 95 deste anno, que regula os districtos de paz da freguezia de Muribeca.

E' approvado e dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Olympio Marques.

Terceira discussão do projecto n. 83, augmentando os vencimentos de alguns empregados do thesouro provincial.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

« Apresento como emenda o projecto n. 96. —S. R.—*J. de Mello Rego.* »

« Accrescente-se ao artigo :—tendo o cartorario cathegoria e vantagens de 1º escripturario. S. R.—*Ratis e Silva.* »

E' approvado o projecto, ficando as emendas a elle offerecidas ainda dependentes de uma outra discussão.

Terceira discussão do projecto n. 69, que crea uma escola para o sexo feminino em Taquaretinga.—E' approvado.

Postas em discussão as emendas apresentadas em unica, do projecto n. 69 do corrente, (posturas de Ouricury), são as mesmas approvadas sem debate.

Segunda discussão do projecto n. 77 de 1876 (regulamento interno da camara municipal do Recife.)

E' approvado e dispensado do insterticio a requerimento do Sr. Ratis e Silva.

Primeira discussão do projecto n. 91 deste anno que crea uma freguezia na comarca do Bonito com a denominação de Belém de Maria. —E' regeitado.

O Sr. Moreira Alves, obteado a palavra pela ordem, apresenta as redacções dos projectos ns. 67 e 69, e requer urgencia para suas approvações.

Vencida a urgencia, são ellas approvadas e bem assim a do projecto n. 88, (regimento interno da assembléa.)

Finalmente é submettido á 2ª discussão o projecto n. 49 de 1876, que dá regulamento ao mercado publico, mas verificando-se não haver numero para votar-se, o Sr. presidente levanta a sessão, designando para a ordem do dia : continuação da antecende e 3ª discussão dos projectos ns. 79 de 1876 e 75 deste anno.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por portaria da presidencia da provincia, do 1.º do corrente, foram nomeados : Tito Magalhães da Silva Porto e Antonio Napoleão de Siqueira, 1.º e 2.º supplentes do subdelegado do districto da Pedra, do termo do Buique.

Soccorros publicos—Relação dos generos alimenticios que teem sido remettidos até 15 do corrente, para as provincias do norte, por ordem do Exm. Sr. presidente da provincia :

Para o Rio Grande do Norte

Farinha 1,600 saccos.
Milho 1,300 ditos.
Feijão 200 ditos.
Arroz 200 ditos.
Carne secca 400 arrobas.

Para a Parahyba

Farinha 2,500 saccos.
Milho 1,250 ditos.
Feijão 150 ditos.
Arroz 350 ditos.
Carne 200 arrobas.

Para o Ceará

Farinha 1,100 saccos.
Milho 800 ditos.
Feijão 200 ditos.
Arroz 200 ditos.

Oratorios privados—De ordem do Exm. e Revm. Sr. Internuncio Apostolico, no Rio de Janeiro, faz publico o Revm. Sr. Dr. governador do bispado que, d'ora em diante, fica reservado á santa sé a concessão de privilegio para oratorio privado ; pelo que aquellas pessoas, que desejarem-o obter, devem dirigir-se áquella autoridade.

Arrematação provincial—Perante a junta do thesouro provincial vai á praça, no dia 27 do corrente, a obra da conclusão da ponte sobre o rio Una, com o augmento de dez por cento no valor do respectivo orçamento.

Bens de ausentes—No dia 19 do corrente (quarta-feira) vão á praça, perante o juizo de ausentes, 21 animaes, sendo 10 da raça cabrum, 7 da raça suina, e 4 da raça evelhum.

Guia de contabilidade commercial—Acaba de ser exposta á venda, em todas as livrarias desta cidade, uma *Guia* de contabilidade util ao commercio, abrangendo : a reducção de metros á covados, de metros á varas, e metros á yardas, destas á covados, e de aunas á covados, e vice-versa, cada uma dessas especies acompanhada de exemplos ; a conversão de preços ; tabellas de divisores fixos, de contas de duzias e suas fracções ; a maneira de reduzir o dinheiro sterlino á moeda brasileira ; e uma tabella de oitavos e quartos.

E' trabalho que muito aproveita em todas as casas de commercio.

Almanak de Castilho—Para a livraria Economica, do Sr. José Nogueira de Souza, á rua Primeiro de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, acabam de chegar exemplares do acreditdo *Almanak de lembranças Luzo-Brasileiro, de Castilho*, ornado com o retrato do distincto litterato brasileiro Manoel Antonio Alvares de Azevedo.

Alfandega de Pernambuco — Damos em seguida os mappas estatisticos organisados por essa repartição, relativos ao mez de agosto ultimo :

1877—1878.— Valor official da importação estrangeira, relativo ao mez de agosto de 1877 :

Allemanha	45:304$406
Austria	25:569$120
Belgica	1:941$600
Confederação Argentina	88:588$800
Estados-Unidos	122:444$880
França	277:411$158
Grã-Bretanha	1,140:437$476
Hollanda	596$000
Portugal	173:555$943
Somma	1,875:849$383

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 14 de setembro de 1877. — Servindo de chefe, *H. S. de A. Brederode.* — O praticante, *Henrique Stepple Gomes Lima.*

1877—1878.— Valor official da exportação por destinos para fóra do paiz, relativo ao mez de agosto de 1877 :

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible] Argentina	[illegible]
[illegible] Unidos	[illegible]
[illegible]	82:792$161
[illegible]	134:117$804
[illegible]	144:574$739
Somma	508:395$532

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 15 de setembro de 1877. — Servindo de chefe, *H. S. de A. Brederode.* —O administrador da capatazia, [illegible] *Anazio Botelho.*

1877—1878.—Navegação costeira por procedencias e destinos, relativa ao mez de agosto de 1877.

ENTRADAS / PROCEDENCIAS	Embarcações À vela: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem	A vapor: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem
Portos da provincia . . .	168	5402	568	1	277	20

SAHIDAS / DESTINOS	Embarcações À vela: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem	A vapor: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem
Portos da provincia . . .	165	5308	516	1	279	30

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 15 de setembro de 1877. — Servindo de chefe, *H. S. de A. Brederode.* — O 1º escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

1877 — 1878. — Navegação de cabotagem por procedencias e destinos, relativa ao mez de agosto de 1877.

ENTRADAS / PROCEDENCIAS	Navios À vela: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem	A vapor: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem
Rio de Janeiro	5	825	49	3	5997	169
Rio Grande do S.	8	1728	78	..	....	...
S. Paulo	..	....	..	1	1088	41
Bahia	5	724	39	2	963	58
Alagôas	1	268	11	1	671	28
Rio Grande do N.	6	747	41	..	....	...
Ceará	..	....	..	1	349	25
Pará	..	....	..	4	6818	230
Barcaças	46	1380	138	..	....	...
	71	5672	356	12	15806	551

SAHIDAS / DESTINOS	Navios À vela: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem	A vapor: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem
Rio de Janeiro	4	835	31	4	7737	227
Rio Grande do S.	7	1619	61	..	....	...
S. Paulo	..	....	..	1	953	41
Pará	1	412	8	3	5178	179
Bahia	3	745	26	3	2354	80
Sergipe	1	110	8	4	1881	103
Rio Grande do N.	2	257	17	..	....	...
Ceará	6	1184	53	2	709	58
Barcaças	32	930	93	..	....	...
	56	6092	297	17	18812	688

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 15 de setembro de 1877. — Servindo de chefe, *H. S. de A. Brederode.* — O 1º escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

1877—1878.— Navegação de longo curso por procedencias e destinos; relativa ao mez de agosto de 1877.

ENTRADAS / PROCEDENCIAS	Navios À vela: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem	A vapor: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem
Austria	2	654	19	.	....	...
Belgica	1	312	10	.	....	...
Conf. Argentina	.	....	..	3	5736	292
Estados-Unidos	4	2100	46	.	....	...
Estado Oriental	2	379	24	.	....	...
França	1	192	11	2	2902	173
Grã-Betanha	14	3841	300	5	7441	340
Portugal	1	204	9	.	....	...
Perú	.	....	..	1	2723	80
	25	7682	419	11	18952	885

SAHIDAS / DESTINOS	Navios À vela: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem	A vapor: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem
Chile	1	312	10	.	....	...
Conf. Argentina	2	335	17	4	7349	422
Estados-Unidos	5	1571	54	.	....	...
Estado-Oriental	1	223	8	.	....	...
França	.	....	..	4	6615	331
Grã-Bretanha	7	1236	62	4	6146	269
Hespanha	7	1310	61	.	....	...
Portugal	5	1598	55	.	....	...
Perú	.	....	..	1	2614	98
	28	6585	267	13	[illegible]	[illegible]

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 15 de setembro de 1877. — Servindo de chefe, *H. S. de A. Brederode.* — O 1º escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

[illegible] batalhão de infanteria de linha com o guarda civico n. 11, da freguezia de Santo Antonio, travaram luta, sendo o guarda civico simultaneamente atacado pelas tres praças, que estavam armadas de faca e cacete.

No intuito de defender-se, o guarda civico saccou do sabre e manejou-o de forma que não só ferio ligeiramente á uma das praças, mas tambem ferio gravemente á outra, sahindo por sua vez levemente ferido.

A praça gravemente ferida foi levada para a botica franceza á rua do Barão da Victoria, e ahi recebeu os primeiros curativos, que lhe foram prestados pelos Drs. Cantalice e José Feliz, os quaes fizeram igualmente a necessaria vestoria. Esta deixou evidenciado que o ferimento foi feito por um golpe de sabre que, partindo do coudilo do maxillar esquerdo, extendeu-se até a commissura dos labios, interessando a muccosa bucal e a arteria facial esquerda, que foi competentemente ligada.

O guarda civico, seguindo pela rua do Barão da Victoria, sendo acompanhado pelo clamor publico, foi ali preso, e mandado recolher á prisão.

Contemporaneo—No dia 10 de outubro deve encetar-se, no Rio de Janeiro, a publicação, sob este titulo, de um jornal revista, consagrado ás artes e ás lettras, e no qual será estampada uma galeria de contemporaneos notaveis e uteis ao paiz.

Essa revista, que será em formato grande, sahirá á luz nos dias, 10, 20 e 30 de cada mez, contendo cada numero o retrato de um contemporaneo, um ou dous desenhos originaes ou copiados de quadros de paysagem, etc., e 15 columnas de texto.

Assigna-se para essa util revista na rua Nova do Ouvidor n. 20, 2º andar, escriptorio do Sr. Ferreira Guimarães, a 6$000 por trimestre.

Gabinete Portuguez de Leitura—A directoria desse estabelecimento, em vista da infausta noticia do fallecimento, em Portugal, do distincto historiador portuguez Alexandre Herculano, socio honorario dessa instituição, resolveu encerrar o gabinete nos dias 15, 16 e 17 do corrente, durante os quaes deixará de haver expediente.

Imprensa—Chegaram do Rio de Janeiro para as respectivas agencias, nesta cidade, os seguintes jornaes illustrados : *Bibliotheca Romantica* n. 81 ; *Escola* n. 35 ; *Illustração do Brasil* n. 51 ; *Revista Illustrada* n. 79.

— Tambem chegou da Bahia, o n. 8, da *Gazeta Medica*, contendo :

I. Aos medicos deputados. Reformas necessarias á legislação sanitaria e ao ensino medico. *Do material do ensino.*

II. Obstetricia—Casos de dystocia. Pelo Dr. W. Hall.

III. Cirurgia — 1. Estreitamento fibroso do recto ; rectotomia pelo esmagador de Chassaignac ; cura. Clinica do Dr. J. A. de Moura. Observação por D. A. de Mello. 2. Exploradores da urethra. Pelo Dr. A. Amussat.

IV. Therapeutica—Contribuição para a historia da araroba, pó de Gôa e pó da Bahia ; sua procedencia, identidade, composição e propriedades therapeuticas ; acido crysophanico.

V. Resenha therapeutica. 1. Acido salicylico e salicina. 2. Oxalato de cerio. 3. Applicação do ferro em injecções hypodermicas. 4. Antihydrepina. 5. Chlorhydrato de pilocarpina. 6. O Tayuyá como remedio anti-syphylico e anti-escrofuloso.

VI. Revista da imprensa medica. *Medicina* —1. Uma nova fórma de paralysia. 2. Tratamento mechanico da dyspnéa subsequente á pleuro-pneumonia. 3. Thymo de volume consideravel encontrado em homem adulto. 4. Tremor na molestia de Parkinson (paralysia agitante.) 5. Anatomia pathologica nas febres paludosas. 6. Tratamento abortivo da variola. 7. Ileo spasmodico na variola. 9. Tratamento da dyarrhéa vaso-paralytica dos doentes cacheticos. 10. Tratamento da syphylis por injecções hypodermicas do mercurio.

VII. Noticiario—1. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. 2. Faculdade de Medicina de Paris. 3. O professor Lister. 4. Mortalidade no Rio de Janeiro. 5. Corrigenda.

VIII. Miscellanea—Exercicio na diabetes. 2. A gente peculiar.

Ordem terceira franciscana—A mesa regedora dessa confraria solemnisa hoje a commemoração da impressão das chagas do Senhor em seu padroeiro S. Francisco de Assis, com missa commum pelas 7 horas da manhã, e exposição durante o dia e noite (até 10 horas), não só da sua igreja, como tambem do respectivo hospital e dependencias, tocando durante esse tempo as bandas de musicas do corpo de policia e do 9º batalhão.

Assim procede essa confraria, por haver-lhe sido negado, pelo Rvm. Sr. Dr. governador do bispado, a competente licença para a exposição do Sacramento.

Santa Casa de Misericordia—A junta administrativa dessa corporação contrata, no dia 21 do corrente (quinta-feira), ás 3 horas da tarde, o fornecimento de carne verde para todos os estabelecimentos a seu cargo, durante os mezes de outubro a dezembro do corrente anno.

Terceiro districto naval—Fica a partir do Rio de Janeiro a curveta *Paraense*, que vai estacionar no porto de Belém do Pará, conduzindo o novo commandante desse districto, capitão de mar e guerra José Antonio de Siqueira.

Viagem de instrucção—Prepara-se, na côrte, o brigue barca *Itamaracá* para fazer a viagem de instrucção com os aprendizes marinheiros.

Direitos sobre o café — O governo imperial resolveu mandar dispensar dos direitos de exportação o café que fôr remettido para a Europa, e utilisado pela associação dos fazendeiros paulistas, durante a exposição de Paris em 1878.

Anniversarios — Completam-se amanhã 47 annos que foi creado o Supremo Tribunal de Justiça no Brasil.

— Tambem amanhã completam-se 67 annos que foi proclamada a independencia da republica do Chile.

Missas funebres—Serão celebradas :

Hoje : ás 7 horas e meia da manhã, na igreja do convento de Carmo do Recife, pela alma de Bernardo de Cerqueira Castro Monteiro ; ás 8 horas, no cemiterio publico, pela alma de D. Anna Euphrozina Bezerra Barreto ; ás 8 horas, na matriz de Páo d'Alho, pela alma do desembargador Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

— *Amanhã* : ás 7 horas do dia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Manoel da Silva Moreira ; ás 7 horas, no convento de S. Francisco do Recife, pela alma do desembargador Sebastião de Lacerda.

Vapor Espirito-Santo — Tendo sahido hontem á tarde do porto do Maceió, deve hoje amanhecer em nosso porto.

Onze de agosto—Acaba de ser publicado em folhetos o *Discurso* proferido na noite de 11 de agosto ultimo, pelo Sr. José Pires Falcão Brandão, alumno do 3.º anno da Faculdade de Direito, na sessão litteraria celebrada no theatro Santa Isabel.

Senado—Em a 8.ª pagina do presente numero, encetamos hoje a publicação do parecer da commissão respectiva, sobre o projecto de orçamento geral do imperio, approvado na camara dos deputados, do qual se occupou o nosso correspondente da côrte, na missiva que publicamos no sabbado ultimo.

Recommendamos sua leitura.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica—O conselho superior celebrou sessão ordinaria a 13 do corrente, com assistencia dos Srs. Drs. Olympio Marques, Pinto Junior, Bandeira de Mello, e professores Fragozo, Camara, Wanderley e Monteiro Pessoa.

O expediente constou de :

1.º Communicação do conselho director do Poço ácerca do movimento das aulas d'aquelle districto e bibliotheca do Monteiro, relativo ao mez de agosto.

2.º Convite do Exm. Sr. presidente da provincia para a recepção de SS. MM. II.—Designou-se uma deputação composta dos Srs. presidente, orador e Dr. Manoel Portella.

3.º quatorze brochuras offerecidas pelo consocio Dr. Buarque de Macedo.—Foram mandadas para a bibliotheca do Monteiro.

Na ordem do dia : approvou-se a eleição do novo conselho director da freguezia da Boa-Vista, mandando-se desde já, á commissão e emposse ; deliberou-se que até o fim do anno o conselho dirija os negocios do [illegible] provisorio, [illegible]

[illegible] commissão executiva. [illegible] louvou-se á [illegible]

Mandou-se louvar o conselho do Poço pela solicitude que ha mostrado na gerencia dos negocios de sua freguezia.

Marcou-se o dia 20 do corrente, ás 6 1/2 da tarde, para a segunda reunião da grande assembléa social, para eleição dos membros do conselho superior, visto hoje não haver numero para constituir-se.

Imprensa Industrial—Tendo sido suspensa a publicação dessa revista quinzenal de litteratura, sciencias, artes e industria, do Rio de Janeiro, o seu proprietario, o Sr. Lino de Almeida distribuio a seguinte circular dando os motivos dessa declaração :

« Illm. Sr.—Temos a honra de communicar a V. S. que mudamos as nossas officinas e escriptorio para a rua Nova do Ouvidor n. 20, onde á completa disposição de suas ordens, esperamos continuar a merecer os seus favores.

« Igualmente communicamos a V. S. que em razão dessa mesma mudança, que nos pôz em atrazo com a publicação da *Imprensa Industrial*, e por ter resolvido, aconselhados pela experiencia, submettel-a a uma modificação no sentido de melhoral-a, fomos forçados a interromper por algum tempo a sua publicação, devendo ella em breve reapparecer, mais de accordo com as necessidades da nossa instrucção publica, infelizmente tanto em atrazo.

« Nesse mesmo sentido temos creado uma empreza editora de livros de instrucção e litteratura, como V. S. verá da publicação annexa, e pedimos permissão para enviar-lhe um exemplar de todas as obras que editarmos, submettendo-as á sua esclarecida critica.

« Se V. S. quizer fazer-nos a honra de dar a noticia deste nosso intuito, em sua muito acreditada folha, muito penhorará a quem tem a maior consideração tem a honra de ser de V. S. etc. »

Bibliotheca das Escolas — Dentro em pouco deve começar, no Rio de Janeiro, sob esta denominação, a publicação de uma escolhida collecção de compendios de instrucção primaria e secundaria, editados pela empreza *Imprensa Industrial*, acerca da qual assim se expressa um jornal da côrte :

« O desenvolvimento que entre nós vai tendo a instrucção publica, tornando cada dia mais sensivel a falta de compendios que preencham satisfactoriamente as exigencias desse mesmo progresso, levaram a empreza editora da *Imprensa Industrial*, que pelas paginas de sua revista já se tem occupado largamente de tal assumpto, a emprehender a publicação de livros de collegio, originaes ou traduzidos de autores brasileiros e estrangeiros de mais reconhecida capacidade, cuidadosamente revistos, impressos com todo o esmero em excellente papel, bôa encadernação e por preços os mais modicos possiveis.

« O zelo e proficiencia das pessoas encarregadas da confecção dos livros que pretendemos editar, uns pela sua dedicação e estudo da materia e outros ainda pela pratica adquirida no exercicio do magisterio, são a mais segura garantia da parte intellectual da Bibliotheca das Escolas, não sendo menos da parte material as officinas da empreza-editora, reputadas no paiz e no estrangeiro como um dos primeiros estabelecimentos que no seu genero funccionam no Rio de Janeiro.

« Devendo a primeira serie de compendios ficar prompta em dezembro do corrente anno, recebem-se desde já encommendas dos Srs. directores de collegio e livreiros, aos quaes se fazem vantajosos abatimentos, no escriptorio da empreza. »

Bibliotheca provincial—Este estabelecimento acaba de receber da Europa as seguintes obras :

1 Introduction historique a l'étude du Droit etc., par *J. Tissot*—1875.—1.

2 Cours étémentaire de Droit naturel etc., par *A. Boistel.*—1870.—1.

3 Traité du mariage et de ses effets par *Allemand.*—1846—1847. 2.

4 Le Droit des obligations, traduction de l'allemand de *M. Savigny.*—1873.—2.

5 De la condition des enfants nés hors mariage, etc., par *Léon Morillot.*—1866.—1.

6 E'tude sur l'autorité du civil de la chose jugée au criminel, par *Bidart.*—1865.—1.

7 *C. Demolombe*—Cours de code Napoléon.—1862—1876.—29.

8 Repetitions écrites sur le droit romain par *Leopold Thesar.*—1873.—1.

9 Cours de Droit romain approfondi etc. par *J. P. Molitor.*—1874.—3.

10 Commentaire du code de commerce, par *J. Bedarride.*—1859—1874.—30.

11 Les Grands Jurisconsultes par *A. Rodière.* —1874.—1.

12 Précis d'um cours de droit commerciel etc. par *A. Boistel.*—1876.—1.

13 Traité theorique et pratique de droit commerciel, par *Delamare* et *Leoitirn.*—1861—1862.—6.

14 Diccionaire universel theorique et pratique du commerce et la navegation etc. par *Mr. Guilaumin.*—1873—1875.—2.

15 Traité de la criminalité, de la penalité soit penale, soit civile etc. par *Sellyer*—1874.—2.

16 Principes generaux du doit belge par *J. J. Haus*—1874.—2.

17 Traité de la procedure criminelle en Angleterre, en Ecosse et dans l'Amerique du Nort etc. par *C. J. A. Mitermaier*—1867.—1.

18 Cours elementaire de droit criminel, par *M. Joseph Lefort* etc —1877.—1.

19 L'Emancipation de la femme par M.[lle] *J. V. Dauble*—1871.—1.

20 La femme pauvre au XIX siécle par M.[lle] *J. V. Dauble*—1870.—3.

21 Essai sur le droit public d'Athénes, par *George Perrot*—1869.—1.

22 Principes de droit publique. Deux parties etc. par *J. Tissot*—1872.—2.

23 Traité de politique et de science sociale, par *P. J. B. Buchey*—1866.—2.

24 Etudes sur la science sociale par *J. C. Courcelle Seneuil*—1862.—1.

25 Le Droit public et l'Europe moderne par le *Viconte de Le Guéronnière* etc.—1876.—2.

26 Le Pouvoir executif aux E'tats-Unis ; E'tude de droit constitucionel, par *Adolphe de Chambrun*—1876.—1.

27 Cours de droit administratif etc. par *Th. Ducrocp*—1877.—2.

28 Le Droit international theorique et pratique etc. par *C. Calvo*—1870—1872.—2.

29 Droit municipal dans les temps modernes, XVI et XVII siécles par *F. Bechard*—1866.—1.

30 Les Octrois et les budgets municipaux. Etudes sur l'organisation communale par *P. Deloyner*—1871.—1.

31 Politique des Lois civiles ou science des legislations comparées par le *Baron Frederic de Portal*—1873.—3.

32 Droit constitutionel comparé. La Constitution française de 1875 étudiée dans ses rapports avec les constitutions étrangéres par *M. M. A. Bard et Robiquet*—1876.—1.

33 *Max-Muller.* Essai de la Religion—1873. —1.

34 Idem.—Mythologie comparée—1874.—1.

35 Le Vrai et le Faux en matiére d'autorité et de liberté d'aprés la doctrine du syllabus, par le *R. P. At.*—1876.—2.

36 L'homme selon la science et la foi. Conferences par le *père Didon*—1876.—1.

37 Le Droit en matiere de sepulture, etc. etc., par *Léon Roux*—1875.—1.

38 Les conflitis de la science et de la Religion par *Draper*—1877.—1.

39 La question religieuse en 1682, 1790 e 1848, et historique complet des travaux du cumité des cultes de l'Assemblée contituante de 1848 etc. par *P. Pardie.*—1.

40 Le Syllabus et l'Encyclique « Quanta Cura » du 8 Decembre 1864 etc. par *M. Maupied* —1876.—1.

41 Le Syllabus base de l'union catholique par le *R. P. Petitalot*—1877.—1.

42 Le Syllabus Pontifical etc. par *M. l'Abbé Leonard Falconi*—1876.—1.

43 Un commentaire parlementaire du Syllabus approuvé par Pie IX—1876.—1.

44 La Psychologie anglaise contemporaine, ecole experimentale, par *Th. Ribort*—1875.—1.

45 La Biologie, par le Dr. *Charles Letourneau*—1877.—1.

46 La Bible sans la Bible etc., par *M. Gainet* —1871.—2.

47 Catéchisme du Concile de Trente etc., par *M. l'Abbé Gagey*—1874.—2.

48 Catéchisme tout en histoires ou le catéchisme du Concile de Trente par *l'Abbé Ponsin*—1877.—2.

49 Conferences aux Méres chrétiennes par l'Abbé [illegible]

50 [illegible]

51 Manuel des [illegible] religieuses et charitables—1877.—1.

52 Memoires et souvenirs (1813—1878) par le Conte John Russell, traduit de l'anglais par Charles Bernard et Darosne—1876.—1.

53 Les origines de la civilisation par Sir John Lubboch, etc., traduits de l'anglais par M. Aug. Barbier (2ª ed. illustrada)—1877.—1.

54 L'homme préhistorique, par Sir John Lubboch, traduit de l'anglais par M. Aug. Barbier (2ª ed. illustrado)—1876.—1.

55 Histoire de l'Autriche depuis la mort de Marie Thérèze jusqu'à nos jours, par *Louis Asseline*—1877.—1.

56 Les Fleurs historiques des Dames et des Gens du monde, etc., par *M. P. Larousse* Paris.—1.

57 Memoires posthumes de *Odilon Barrot*, (2ª ed.)—1876.—1.

58 Grand Dictionnaire universel du XIX siécle, etc., etc., par *M. Pierre Larousse*, etc., continué, par *M. Alfred Deberle*—(15 vol. grossos).—1866—1876.—15.

59 *Max Muller*. — Nouvelles leçons sur la science du Langage 1867—1878.—2.

60 Mon Jardin, Geologie, Botanique, Histoire naturelle por A. Smee, traduit de l'anglais par *A. Aug. Barbier*—(illustrado) 876.—1.

61 L'Espéce humaine par de *Quatrefages* 1877.—1.

62 Principes de Biologie, par *Herbert Spenser*, tradusit par *M. E. Cazellec* — 1877 (Falta o 2º volume)—1.

Oeuvres de *David et Charles Livingstone* :

63 Explorations dans l'interieur de l'Afrique Australe et voyages á travers le continent de Saint Paul de Loanda a l'Embouchure du Zambése 1840—1856.—1.

64 Explorations du Zambése et de ses affluents et decouverte de lacs Chiroua et Nyassa—1858—1864.—1.

65 Derniér Journal du Dr. *David Livingstone*, relatant ses explorations et decouverts de 1866—1873.—2.

Traduction de *Mme. H. Loreau*.

66 Nouvelle Geographie universelle, la Terre et les Hommes par *Elisée Reclus*—1875—1877. [2 volumes grossos].—2.

67 Voyage pittoresqué á travers le monde, par *Richard Cortambert*—1877 —1.

68 L'armée, son histoire, son avenir, son organisation et sa legislation á Rome, em France, en Europe et aux Etats — Unis, etc., par *Corentin Guyho*—1870.—1.

69 L'Ennemi de la famille par *Gasparin* [Derniére Ed).—1875.—1.

70 La famille, ses devoirs, ses joies et ses douleurs, par *Gasparin* [3ª Ed.)—1876.—2.

71 Des finances et de l'equilibre des bugets, par M. Paul *Garbouleau*—1868.—1.

72 E'tudes d'economie politique par *Victor Bonnet*—1868.—1.

73 Economie politique par *Batbie*—1866.—2.

74 Melanges d'economie politique, par *L. Foucher*—1855.—2.

75 La monai et le mecanisme de l'échange par *Stanley Jevons*—1876.—1.

76 Dictionnaire des Sciences Philosophiques par une société de professeurs et de savant sous la direction de *M. Ad. Franck*—2ª Ed.—1875.—[1 volume grosso)—1.

77 Revue de Legislation ancienne et moderne, française et etrangére, publiée sous la direction de *M. M. E. Laboulaye*, etc. de 1870—1876.—6.

E continuação em brochura de janeiro de 1877 em diante,

Annales catholiques, revue religieuse hebdomadaire—*J. Chautrel*—De janeiro de 1877 em diante, 31 volumes.

Atrocidade—Com o titulo— *Um homem amarrado aos trilhos de uma estrada de ferro, o Daily Courrier Journal*, de Louisville (Kentucky), traz a narração de um crime atroz, commettido perto de Henryville, e de que foi victima um francez. Este, chamado Augusto Gardner, dirigio-se a Louisville, á procura de emprego, e, como tivesse pouco dinheiro, achará mais commodo viajar a pé.

A' noite, 10 horas, pouco mais ou menos, caminhava elle ao longe da via ferrea quando foi accommettido por tres individuos, que lhe pediram a bolsa. Respondeu que era pobre e apenas alguns dollars formavam o seu cabedal. Esta resposta, porém, pouco commoveu os seus interlocutores, que se precipitaram sobre elle e o despojaram do que possuia. Começou então uma scena horrivel : apezar das supplicas, os tres bandidos amarraram-no com uma corda aos trilhos da estrada de ferro e evadiram-se.

O desgraçado sabia que um trem devia passar dentro em pouco, e comprehende-se as angustias que o atormentavam. A noite estava escura, chovia torrencialmente e os seus gritos não poderiam ser ouvidos. Afinal, depois de esforços desesperados, conseguio rebentar parte de suas ligaduras, mas sem poder safar a perna esquerda. Estava estendido ao longo da estrada, havia mais de meia hora, quando o sybillo da locomotiva de um trem lhe soou aos ouvidos.

Quantas forças o desespero póde dar, quantas idéas a approximação do perigo póde suscitar, o pobre Gradner chamou em seu auxilio, porém debalde. Fechando, então, os olhos, resignou-se á sua sorte. Dahi a pouco, deu um grito de dor, a locomotiva acabava de alcançal-o e de esmargar-lhe a perna.

Passado todo o comboyo, arrastou-se a uma curta distancia e perdeu os sentidos. Ao amanhecer alguns viajantes o encontraram e soccorreram ; teve ainda forças para contar os pormenores desse drama terrivel ; alguns momentos depois exhalava o ultimo suspiro. A municipalidade de Henryville prometteu uma recompensa de 1,000 dollars pela prisão dos tres assassinos. Foram detidos Rob Thomas, Lewis e Clark, sobre os quaes pesam graves suspeitas.

Uma lição na lingua turca—Acontece muitas vezes que os telegrammas procedentes do campo da guerra abundem em nomes de lugares, que não é facil saber se são villas, ou fortalezas, como tambem póde acontecer que algumas outras palavras que damos em seguida venham a ser de utilidade aos que se entregam á leitura dos successos da guerra.

Turco:	*Significação* :
Adam	Homem
Agha	Um subalterno.
Aman	Misericordia.
Araba	Um carro de bois.
Ayée	Bom.
Pek-Ayée	Muito bom.
Baba	Pai.
Bagh	Montanha.
Bogheha	Jardim.
Bash	Um chefe.
Bozuk	Irregular.
Bashi bazouks	Forças irregulares.
Buyurin	Bem vindo.
Buyuruldo	Ordem por escripto.
Chabuk	Depressa.
Dagh	Uma collina.
Dur	Paragem.
Eski	Velho.
Evett	Sim.
Ghiaour	Christão.
Kaleh	Fortaleza.
Soukhom	Pequeno.
Chanak	Grande.
Kara	Costa maritima ou preto.
Kilissi	Igreja christã.
Koi	Villa.
Kupru	Ponte.
Su	Agua.
Tabia	Bateria.
Yã-Vash	Lentamente.
Yeni	Novo.
York	Não.
Yol	Estrada.

A lingua turca differe muito da nossa, na construcção das phrases, como se poderá ver pelo seguinte exemplo : Vóu dos Dardanellos á Constantinopla, dizem elles, « Ghanak Kalehoindan Stamboulda ghitiorim », o que traduzido vem a ser, « os Dardanellos de, Constantinopla para eu vou. »

Loteria.— Terça-feira, 25 do corrente, se extrahirá pelo novo plano publicado, a loteria 242ª, em beneficio das obras da igreja do Rozario da Bôa-Vista.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia da extracção ; quanto, porém, ao pagamento dos premios, só terá lugar do seguinte dia em diante.

Vapores—São esperados os seguintes:

Marquez de Caxias	do Sul	hoje
Gassini	de New-York	hoje
Espirito Santo	do Sul	hoje
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	do Sul	até 22
Villa de Bahia	[illegible]	até 22
Pernambuco	do Norte	até 25
Tigre	da Europa	até 26
Ceará	do Sul	até 26
Elbe	do Sul	até 20

Proclamas de casamentos.—Levam-se no dia 16, na matriz de S. José, os seguintes proclamas :

Primeira denunciação

Victorino Antonio de Alcantara, com Hortencia Anna Alves Ferreira.

Joaquim Pereira da Silva, com Eulalia Modesta Lima Nunes.

Miguel Martins Pinto, com Maria Ephigenia da Rocha.

José de Barros Silva, com Anna Baptista do Espirito-Santo.

Bernardo Pereira Leite, com Angelica Bandeira de Mello.

Manoel Antonio de França, com Josephina Santiago Barbosa.

Segunda denunciação

Olympio Francisco de Paula Machado, com Ludovina Maria da Conceição Figueiredo.

Terceira denunciação

Raphael Gomes da Silva com Clara do Monte Falco Barros.

Epiphanio de Lima Freire com Ambrozia Olympia de Araujo Cesar.

Roque Pedro Garniér com Maria Francelina das Dôres.

José Gomes dos Santos com Antonia Francisca Ramos.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor *Bahia* :

Tenente João Teixeira de Sampaio, Joaquim Bernardo dos Reis, João Francisco Leite, Alfredo Ferreira Baltar, 2º cadete José Elysio de Azevedo Mangabeira, padre Camillo Barcil, Antonio Alves de Carvalho Veras e 1 escravo, 2º cadete Manoel Aprigio Monteiro da Silva, Gregorio Redondo Villa-Nova e sua senhora, Francisco de Souza Guabiraba, João José Rodrigues Mendes, vigario Antonio da Pureza Vasconcellos, Antonio José da Silva e Souza, Dr. José de Barros Albuquerque Lins, sua senhora e 2 criados, João Gualberto Gonzaga do Amaral, Fabiana da Costa, Thomaz Gomes Sobral, Manoel Luiz Cardoso, Luiz Capistrano Neves, D. Carlota Dutra Neves, Esperidião da Silva Correia, Silvestre Leite da Cunha, Affonso Ferreira Guimarães, Joaquim Alves da Silva, Francisco Correia Vieira, Maria do Carmo Villa-Nova, José Ventura, Joaquim Antonio dos Santos Lima, José Francisco Borges Fluminense, Antonio Francisco Monteiro da Silva, Antonio Manoel da Silva, José Jacintho de Souza, 5 soldados, 2 desertores, 1 imperial marinheiro e 48 escravos.

— Sahidos para os portos do Norte no vapor *Jaguaribe* :

Dr. Carolino de Lima Santos e sua senhora, 1 afilhada e 1 criado, D. Emilia L. da Silva Cascaes, José Antonio da Silva Fernandes, Salviano C. de Oliveira, Joanna D. Antonia, Bento Pinheiro da Costa, Affonso L. Albuquerque Maranhão, José Cornelio Leitão Rangal, José Rodrigues Souza Almeida, Platão Cavalcante d'Albuquerque, Manoel Carpinteiro de Souza e sua filho, Manoel Ferreira A.

Leilões—Hoje deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Remigio, no Armazem do Annes, em frente da alfandega, de dez caixas com chá preto.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Martins, á travessa das Cruzes n. 2, de joias e obras de ouro e de prata.

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 37, de fazendas inglezas, francezas, limpas e avariadas ; e n. 49, de uma armação envidraçada, propria para loja de cigarros.

Pelo agente Remigio, no armazem do Annes, defronte da alfandega, de 10 caixas chá, 9 barricas cevadinha, 9 barris toucinho, 2 ditos presuntos, 30 resmas papel, 500 resteas alhos, etc.

Pelo agente Martins, á travessa das Cruzes n. 2, de joias, etc.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Martins, á rua do Imperador n. 16, da casa e sitio n. 2 A, na Cruz de Almas, e do sobrado de tres andares n. 87 da rua do Amorim.

Cemiterio publico—Obituario do dia 14 de setembro de 1877 :

Clara Adelina da Silva, branca, Pernambuco, 28 annos, casada, Boa-Vista ; metrorhagia.

Um feto, pardo, Pernambuco, S. José ; inviabilidade.

Benedicto, preto, Africa, 52 annos, casado, S. José ; hepatite chronico.

Candida Rosa Pessoa, branca, Pernambuco, 45 annos, solteira, Boa-Vista ; erysipela.

Joaquim Francisco dos Santos, preto, Africa, 80 annos, viuvo, S. José ; anazarca.

Anna Joaquina da Conceição, branca, Parahyba, 45 annos, solteira, Recife ; tumor no utero.

João, pardo, Pernambuco, 15 mezes, Recife ; syphilis.

Apolonio, branco, Pernambuco, 4 mezes ; Boa-Vista ; anazarca.

Calisto, pardo, Pernambuco, 1 anno, Graça ; hepatite chronica.

Joaquina, escrava, preta, Pernambuco, 38 annos, solteira, S. José ; tuberculos pulmonares.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n.

Advógados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. Antonio Drummond, rua do Imperador n. 20.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Chapellaria e modas

Costa Maia & C., rua Primeiro de Março n. 6.

Fabrica de cigarros a vapor

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da imperatriz.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Encadernação, pautação e papelaria

Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 37.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao venerando tribunal da relação.

ACÇÃO HYPOTHECARIA

SEQUESTRO

REMOÇÃO DE DEPOSITO

Fica sujeito á responsabilidade o juiz, que, sem consentimento do credor hypothecario, determinar que os bens sequestrados fiquem depositados em poder do proprio devedor.

PARECER DO ILLUSTRADO SR. CONSELHEIRO SALDANHA MARINHO

Sequestro é privar do uso, do exercicio, etc. Sequestro judicial é o deposito em mão de terceiro. Sequestrado é —*separado, apartado*.

Desde que a lei facultou ao credor hypothecario o sequestro contra o respectivo devedor, e em relação aos bens hypothecados, estabeleceu a desconfiança legal contra o mesmo devedor.

Se este proprio for o depositario, illude assim a disposição de direito que o priva do uso, e do exercicio do dominio.

E' por isso que o art. 286 § 2 do regulamento n. [illegible] de 26 de abril de 1865 estabelece que, só consentindo o credor, podem os bens hypothecados ficar em poder do devedor ; só póde ser depositario, se o credor consentir. E' clarissimo.

A qualidade de inventariante, que caia, por qualquer circumstancia, a um devedor hypothecario, não altera as condições em que a lei hypothecaria o colloca.

Nestes termos portanto, respondo.

O juiz não tem arbitrio, desde que lhe é requerido sequestro, de nomear, contra a vontade do credor, o devedor para depositario de seus proprios bens.

O juiz que assim proceder, isto é, que por qualquer circumstancia infringir o citado § 2 do art. 286, incorre em responsabilidade, e deve ser responsabilisado.

Contra o despacho, assim arbitrario, pode a parte interpor o recurso de aggravo, permittido pelo § 15 do art. 669 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.

E' o meu parecer.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1875.

Joaquim Saldanha Marinho.

PARECER DO DISTINCTO ADVOGADO DA CÔRTE DR. LAFAYETE.

Art 1.º—O devedor não póde ser depositario dos bens sequestrados por motivo de divida hypothecaria, senão com o consentimento do credor. [Dec. n. 3,453, art. 286 § 2.]

A citada disposição vigora com a mesma força em relação aos herdeiros do devedor, por quanto pelo facto da successão, elles são postos na posição de devedor e ficão, em regra, sob as mesmas relações de Direito.

A lei não permitte que o devedor seja depositario dos bens sequestrados, sem approvação do credor : por que o devedor, se não for leal, póde, em bem do proprio interesse, inutilisar os effeitos do sequestro. Esta razão subsiste sempre, quer se trate do devedor originario, quer do devedor por successão.

O juiz, pois, não podia por deliberação propria e sem audiencia do credor nomear depositario dos bens a um dos herdeiros do devedor, e ainda menos sustentar a nomeação contra a reclamação do credor.

A razão de que o filho como inventariante tem a posse dos bens e della não póde ser tirado, é de todo ponto improcedente.

Posse tão bôa ou melhor tem o proprio devedor, e essa não impede o sequestro.

Art. 2.º—O despacho do juiz, sustentando a nomeação do depositario, causa ao credor damno irreparavel (no sentido que esta phrase tem no nosso direito acerca do processo) pois que, a prevalecer o dito despacho, o credor não tem meio legal nos autos de sequestro de acautelar as perdas e damnos que lhe podem resultar da infidelidade do depositario, que, por não ter approvação delle, se considera suspeito.

Isto posto, parece-me que de tal despacho cabe aggravo. (Regulamento n. 3,453, art. 290.)

Rio, 9 de julho de 1875.

Lafayete Rodrigues Pereira.

(Do Jornal do Commercio.)

E. U. Mazeron

Professor de francez theorico pratico

N. 32.—Cáes 22 de Novembro—N. 32.

Curso de allemão

Professor o Sr. Denker

Acha-se aberta a matricula no Instituto de N. S. do Carmo, rua de S. Francisco, n. 72.

Preços muito commodos.

Mudança

Salvador Henrique de Albuquerque faz publico que mudou sua residencia para a rua do Barão da Victoria n. 42, 2.º andar, por cima da pharmaria da viuva do Dr. Sabino; entrada pela rua das Flores n. 24. Nessa nova residencia poderão procural-o os seus alumnos ás horas já indicadas em anteriores annuncios.

Instrucção classica

NAS

Linguas vivas, em diversas sciencias e musica pelo professor Gustavo R. Poleni, rua do Imperador n. 75, 2.º andar.

MODISTA FRANCEZA

Rua do Barão da Victoria n. 18, 1º andar

Enfeites para chapéos, vestidos para casamento, baile, theatro, visitas, etc. etc., etc.

Vestuarios para crianças ; prepara-se tudo na ultima moda da Europa, com muita perfeição.

Preços muito razoaveis.

18 Rua do Barão da Victoria, 18

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento, consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Mlle. Maria Coppnet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc., na rua do Marquez de Olinda n. 38, terceiro andar.

Educação de Meninas

Uma familia convenientemente habilitada, encarrega-se da educação de meninas, ensinando as materias que se dão nos melhores collegios. O magisterio é exercido pela propria familia, que está nas condições de aperfeiçoar suas alumnas nos principios que constituem a educação conveniente á uma senhora. A casa tem commodos para externas e pensionistas, que se recebem por modico preço. Para informações : o Sr. Gustavo da Silva Antunes, na rua do Barão da Victoria n. 46 ; o Sr. João Carlos Cavalcante de Albuquerque, na cidade da Escada ; o Sr. professor Joaquim Elias de Albuquerque Barros, em Páo d'Alho, em Goyanna o Sr. Frederico Augusto Velloso da Silveira e nesta typographia.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

RUA DE S. FRANCISCO PALACETE N. 72,

Director Hermino Rodrigues de Siqueira

Medico Dr. Cyrillino Castro

Professores:

Primeiras letras e portuguez—o director.

Latim—o Dr. Altino de Araujo.

Francez—o Sr. E. U. Mazeron.

Inglez e rhetorica—o Sr. Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.

Geographia, historia e philosophia—o Sr. Ignacio do Rego Barros Pessoa.

Arithmetica, geometria e algebra—o Sr. José Ferreira da Cruz Vieira.

Desenho de paysagens e figuras—o Sr. Alfredo Ducasble.

Musica vocal e instrumental—o Sr. Candido Gomes da Silva.

Recebe alumnos internos, semi-inos terne externos

Caixa Economica e Monte de Soccorro

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Com garantia do governo Imperial

Estabelecidos á rua do Commercio N. 48

Decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874

A CAIXA ECONOMICA recebe de cada individuo, desde 1$ ou multiplos desta quantia até 50$ por semana, a juros de 5 por cento ao anno, contados do dia seguinte ao em que tiver lugar o deposito.

Logo que as quantias depositadas e seus juros prefizerem a somma de 4:000$, só esta ultima importancia continuará a vencer juros ; conservando-se o restante, em deposito, sem premio, emquanto o depositante o não reclamar.

O depositante póde retirar em qualquer tempo toda a quantia depositada e seus juros, ou sómente parte, prevenindo á caixa com antecedencia de oito dias pelo menos, quando exceder de 100$ a importancia que quizer retirar.

No fim de cada semestre do anno civil serão capitalisados os juros vencidos.

O depositante que perder a respectiva caderneta, deverá participal-o immediatamente á caixa, annunciando a perda pela gazeta de maior circulação. Pagará 2$ pela nova caderneta que se lhe expedir.

E' expressamente prohibido ao depositante fazer emendas ou qualquer alteração no texto da caderneta.

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$ até a que fôr convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 por cento ao mez, sob as seguintes condições :

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 por cento ao mez que se vencer durante o prazo que se convencionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não fôr resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se não fôr procurado durante o prazo de cinco annos, contado da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado á pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 por cento de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife, 11 de junho de 1877.

O guarda livros,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 14 DE SETEMBRO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Agnardente de 21º, 74$ a pipa de 480 litros, hontem.

Algodão do sertão e Mossoró 1ª sorte, 7$100 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito mediano, 6$100 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito 2ª sorte, 5$100 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 8 d/v. ao par, hontem.

Dito sobre dito, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 5/8 d. por 1$000, bancario, hontem.

— Dia 15 —

Apolices provinciaes do valor de 1:000$000 e juros de 7 0/0 ao anno por 930$ cada uma.

Café do Rio de Janeiro, 8$600 por 15 kilos.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 5/8 d. por 1$, letras de fóra.

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno, hontem.

Bernardino de Vasconcellos, Presidente.

J. Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14	306:256$746
Idem do dia 15	31:895$519
	338:152$265

Descarregam hoje 17 de setembro de 1877

Vapor inglez *Gladiator*, (esperado) varios generos para alfandega, milho, cal e ferragens, para despachar.

Vapor inglez *Cassine*, (esperado) varios generos para alfandega, e para o trapiche da alfandega, para despachar.

Vapor nacional *Espirito Santo*, (esperado) generos nacionaes para o trapiche Companhia.

Barca ingleza *Mercator*, varios generos para alfandega.

Barca portugueza *Oceania*, varios generos despachados para o trapiche Angelo.

Brigue dinamarquez *Brasilianeren*, varios generos para alfandega.

Patacho inglez *Southern Howe*, varios generos para alfandega.

Patacho inglez *Bonita*, (atracado) bacalhão despachado entransito pelo trapiche Conceição.

Barca ingleza *Sea Lark*, farinha despachada para o 1º ponto.

Barca ingleza *Glentill*, ferragens para o trapiche da alfandega, para despachar.

Importação

Hiate nacional *Flor do Jardim*, entrado de Macáo em 15 do corrente e consignado a João José da Cunha Lages, manifestou :

Sal 280 alqueires ou 35,840 litros á ordem.

Hiate nacional *Addino dos Anjos*, entrado de Mossoró na mesma data e consignado a Manoel José da Cunha Porto, manifestou :

Algodão 145 saccas á ordem, 65 a Fernandes Carvalho & C.

Courinhos 100 molhos a Cunha Irmãos & C.

Toros de mangue 3,000 á ordem.

Lúgar inglez *Titania*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou :

Bacalháo 3,300 barricas aos consignatarios.

Barca ingleza *Glentill*, entrada de Antuerpia na mesma data e consignada a P. C. Wright & C., manifestou :

Amostras 1 pacote á ordem.

Objectos para estrada de ferro 1,779 volumes e peças á ordem.

Papel de embrulho 21 fardos a Monhard Mettler & C., dito para cigarros 2 fardos a Joaquim B. dos Reis. Pregos 10 barris a Moreira Halliday & C., 24 á ordem.

Trilhos de ferro 5,565 á ordem.

Vidros para vidraça 70 caixas á ordem. Velas Stearinas 300 á ordem.

Wagons 60 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1877

Portos do exterior

No vapor inglez *Mondego*, carregou : para Liverpool, W. A. Campbell 1 caixa com 50 kilos de doce.

Na barca ingleza *Lincluden*, carregaram : para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 650 barricas com 81,060 kilos de assucar branco e 650 ditas com 85,089 ditos de dito mascavado.

No patacho portuguez *Robim*, carregaram : para Lisboa, S. Guimarães & C. 145 couros salgados com 1,740 kilos.

Portos do interior

No patacho nacional *Graça*, carregaram : para o Rio Grande do Sul, Oliveira Filhos & C. 500 barricas com 56,071 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Bahia*, carregou : para o Rio de Janeiro, J. F. Santos Lima 380 molhos de palha com 1,520 kilos.

No hiate americano *J. Carl*, carregaram : para o Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C., 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregaram : para Aracaty, Julio & Irmão 6 barricas com 320 kilos de assucar refinado.

Para Macáo, C. A. de Araujo 650 saccos com 26,000 kilos de farinha.

Na barca franceza *Principe*, carregou : para Parahyba a Commissão de Soccorros 1,000 saccos com 60,000 kilos de farinha, 750 ditos com 5,000 ditos de milho, 200 ditos com 12,000 ditos de arroz, e 50 volumes com 3,000 ditos de carne.

No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram para o Ceará, Bartholomeu & C. 1 barril com 75 litros de alcool ; J. F. Santos Bastos 50 saccos com 2,250 kilos de farinha ; Costa & C. 200 ditos com 9,000 ditos de dito ; 43 ditos com 2,900 ditos de milho. Para o Ceará, F. R. da Silva 120 saccos com 7,800 ditos de assucar branco e 80 ditos com 4,800 ditos de dito mascavado.

Para Acaracú, Costa & C. 50 saccos com 2,000 kilos de farinha ; A. Oliveira & C. 3 barricas com 240 ditos de assucar mascavado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14	7:440$596
Idem do dia 15	575$285
	8:015$881

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 13	4,865
No dia 14	
Vapor inglez *Gladiator*	1,634
Vapor inglez *Mondego*	1
Barca ingleza *Mercator*	151
Brigue dinamarquez *Brasilieneren*	340
	6,991

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 14	9,326
No dia 15	
Primeira porta	138
Segunda porta	93
Terceira porta	239
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	10,536

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 14	13
No dia 15	
	13

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 14	4
No dia 15	1
	5

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 14	20:224$685
Idem do dia 15	1:874$394
	22:099$079

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 14	53:689$499
Idem do dia 15	3:442$644
	63:600$393

Revista commercial.

Da semana de 10 a 15 de setembro de 1877.

Apolices provinciaes de 1:000$ e 7 % e 930$, juros decorridos a favor dos vendedores.

Ditas ditas de 7 por cento a 930$000 cada uma.

Acções da companhia pernambucana, 50 do valor de 200$ pelo preço de 100$, aviso de 11 do corrente.

Dita da Companhia Santa Thereza, 35, do valor de 50$000 ao preço de... aviso de 15 do corrente.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 45 d/v 1 por cento de desconto.

Dito sobre o dito, 30 d/v 3/4 por cento de desconto.

Dito sobre o dito, 15 d/v 1/4 por cento de desconto.

Dito sobre o dito, 8 d/v ao par.

Dito sobre o dito, 5 d/v 1/2 por cento de premio bancario.

Dito sobre a Bahia, á vista, 3 d/v 1/2 por cento de premio, bancario.

Dito sobre Londres, 90 d/v 24 5/8 letras de fóra.

Dito sobre o dito, 90 d/v 24 5/8 24 3/4 24 7/8 d/s por 1$000.

Dito sobre o dito, 90 d/v 24 5/8, banco.

Dito sobre dito, á vista, 24 3/8 banco.

Dito sobre Paris, 90 d/v 390 rs. o franco do banco, e particular 385 rs. o franco.

Dito sobre o dito, 90 d/v, 385 rs., letras do Rio da Prata.

Dito sobre dito, a 3/d e á vista, 394 rs., do banco.

Dito sobre Hamburgo, 90 d/v 483 rs. o Rm. do banco.

Dito sobre Lisboa, 90 d/v 112 e 114 por cento do premio.

Dito sobre o dito, do Porto, á vista, 118 por cento de premio, banco.

Decontos de letras 6 6 1/2, 7, 8, 9 e 10 por cento ao anno.

Algodão.— Entrada 633 saccas.

Assucar.—Entrada 108 saccas.

Assucar.— Preços nominaes : seja qual for a qualidade.

Generos nacionaes.

Aguardente.—Ultimas vendas de 71$000 a pipa.

Café do Rio de Janeiro.— Ultima venda de 8$500 a 9$300 os 15 kilos.

Couros seccos, salgados. — Venda a 385, e 380 rs. o kilo.

Ditos seccos espichados.—Ultima venda 470 réis o kilo.

Ditos verdes, salgados. — Sem preços feitos.

Farinha de mandioca. — Ultima venda de 6$200 e 6$500 os 80 litros.

Feijão mulatinho.— Ultima venda de 18$000 a 20$000 a sacca.

Fumo em latas.—Ultima venda de 23$000 a 22$000 os 15 kilos.

Dito em rolos.—Ultima venda de 23$ a 22$ os 15 kilos.

Dito do Rio Novo.—Venda de 32$ a 35$ os 15 kilos e ha falta

Gomma de mandioca.— Ultimas vendas, a 3$000 os 15 kilos e ha falta.

Gorduras do Rio Grande do Sul.—Cotamos de 8$000 a 9$800 os 15 kilos.

Mel.—Cotamos de 35$ a 40$ o barril.

Milho.—Cotamos de 120 a 140 réis o kilo, espera-se 3,000 o sacco.

Sal do Assú.—Cotamos a 800 réis os 100 litros.

Sola.—Cotamos de 2$600 a 3$500 o meio.

Velas do Rio de Janeiro.—Cotamos de 460 a 470 réis o maço de libra.

Xarque do Rio Grande do Sul.—Deposito de 94,000 arrobas, e retalha-se a 6$000 e 7$000 os 15 kilos.

Generos estrangeiros.

Alcatrão.— Cotamos a 26$ o barril.

Alpiste.—Ultima venda a 5$800 os 15 kilos.

Alfazema.—Cotamos a 7$000 os 15 kilos.

Arroz da India.—Cotamos de 3$ a 3$200 os 15 kilos.

Azeite doce em barris.—Cotamos a 3$200 o galão.

Dito em caixas.—Não ha.

Bacalhão.— Deposito 8,000 barricas, retalha-se de 15$ a 21$000 a barrica.

Banha de porco.—Cotamos de 380 a 400 réis a libra.

Batatas em caixas. — Cotamos a 5$000 a caixa.

Ditas em giga. - Cotamos a 2$500 a giga.

Breu de resina.— Cotamos de 9$ a 12$ a barrica, conforme a procedencia.

Carvão de pedra.— Cotamos de 16$ a 20$000 por tonelada, conforme a procedencia.

Cebolas.— Cotamos a 11$ a caixa.

Cerveja Bass Ihlers Bell.—Não ha.

Dita de outros fabricantes. — Cotamos de 6$000 a 8$000 a duzia.

Cha verde.— Cotamos de 1$600 a 2$400 a libra.

Dito preto.—Cotamos de 1$400 a 1$800 a libra.

Cominhos.—Cotamos de 7$ 0) a 12$000 os 15 kilos e ha falta.

Herva doce.— Cotamos a 10$ os 15 kilos.

Farinha de trigo.— Das marcas Trieste e Hungara, deposito 7,900 barricas, e retalha-se de 24$000 a 31$000 a barrica.

Dita Americana.— Deposito 3,800 barricas e retalha-se de 23$ a 25$000 a barrica.

Dita em saccos. — Deposito, ignora-se, e retalha-se de 20$ a 21$000 o par de saccos.

Farinha de milho, ingleza.—Cotamos a 3$800 a caixa.

Dita de dito da americana.—Cotamos a 5$300 a caixa.

Farello de Lisboa. — Retalho a 5$000 o sacco.

Dito do Rio da Prata. — Retalho a 4$300 o sacco e ha falta.

Feijão mulatinho de Lisboa.—Não ha.

Phosphoros.— Da marca Jonkopings, cotamos de 2$300 a 2$500 a groza.

Ditos. — Da marca Nithedals, cotamos de 2$200 a 2$400 a groza.

Gorduras do Rio da Prata — Cotamos a 8$000 os 15 kilos.

Genebra de laranjinha. — Cotamos a 5$500 a duzia.

Dita commum.— Cotamos a 3$500 a duzia.

Dita vida eterna.—Cotamos a 5$500 a duzia.

Dita em meias botijas.— Não ha.

Dita em botijas inteiras.—Cotamos de 12$ a 13$ a duzia.

Kerosene.— Vendas a 4$000 a lata.

Louça ingleza.—Ultima venda, 360 por cento de premio

Manteiga franceza em barris.—Cotamos de 660 a 580 réis a libra.

Dita em latas.— Cotamos de 1$050 a 1$100 a libra.

Massas italianas. — Retalho a 10$000 cada caixa.

Oleo de linhaça.—Cotamos de 1$800 a 2$000 o galão.

Papel de embrulho.— Cotamos de 700 réis a 1$800 a resma.

Passas.—Cotamos de 8$ a 9$ os 15 kilos das novas, e das velhas a 5$000 os 15 kilos.

Painço.— Cotamos a 3$500 os 15 kilos.

Pimenta da India.—Cotamos de 400 a 380 réis a libra.

Queijos flamengos.— Cotamos a 2$700 cada queijo.

Dito prato.— Cotamos a 750 réis a libra.

Sardinhas de Nantes em latas.—Cotamos de 300 a 320 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisbôa. — Cotamos a 10$000 e 11$000 os 15 kilos.

Velas stearinas.— Cotamos de 500 a 520 réis o maço de 6 velas.

Vinagre.— Cotamos de 115$ a 125$ a pipa.

Vinho branco.—Cotamos de 230$ a 245$000 a pipa.

Vinho tinto de Lisbôa.— Cotamos de 225$ a 235$ a pipa.

Dito da Figueira.—Cotamos de 235$ a 250$ a pipa.

Dito do Porto.— Cotamos a 9$000 a caixa.

Xarque do Rio da Prata. — Deposito de 21,000 arrobas, e retalha-se de 6$000 a 7$000 os 15 kilos.

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST : 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital empregado... 14,000:000$000

AGENCIA EM PERNAMBUCO

BROWN THOMSON & C.

31 Rua do Marquez de Olinda 31

Indemnisadora

A companhia de seguros Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos contra o fogo : á rua do Vigario n. 4.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em tdas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Companhia de seguros terrestres e maritimos

Fidelidade

Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma seguros á premios modicos [illegible] de toda a especie, [illegible] riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15

Macáu—15 dias, hiate nacional *Flor do Jardim*, de 150 toneladas, capitão Joaquim Francisco da Silva, equipagem 6, carga sal; a J. J. da C. Lages.

Mossoró com escala—9 dias, hiate nacional *Adelino dos Anjos*, de 95 toneladas, capitão Manoel Francisco Monteiro, equipagem 7, carga varios generos; a Manoel José da Cunha Porto.

Terra Nova—32 dias, lugre inglez *Titania*, de 256 toneladas, capitão Joseph Baron, equipagem 10, carga bacalháo; a Saunders Brothers & C.

Antuerpia—44 dias, barca ingleza *Glentilt*, de 783 toneladas, capitão Robert Walt, equipagem 19, carga differentes generos; a P. C. Wright & C.

New York—45 dias, lugre americano *M. R. Cuza*, de 298 toneladas, capitão S. S. Bayles, equipagem 8, carga differentes generos; a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Amarração [no Piauhy] e escala—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Julio Gomes da Silva Neves, carga varios generos.

Penedo—Patacho inglez *Fleetiving*, capitão J. Wright, em lastro de areia.

Observação.

Suspendeu do lamarão para Ilha da Trindade a barca norueguense *Somanden*, capitão G. A Tausan, com o mesmo lastro que trouxe de Santos.

Idem para S. Thomaz, a barca allemã *Mercurius*, capitão Schwart, com o mesmo lastro que trouxe de Banana [na Costa d'Africa.]

Navios entrados no dia 16

New York pela Ilha de Fayal—54 dias, pescando, hiate americano *Eothen*, de 200 toneladas, capitão Williams, equipagem 22, carga azeite de peixe; a Caroll & C.

New York—23 dias, vapor inglez *Cassini*, de 993 toneladas, commandante Stephen J. Rains, equipagem 25, carga diversos generos; a Johnston Pater & C.

Observação.

Até meio dia não houve sahidas.

EDITAES

Consulado provincial.—O administrador d'esta repartição faz publico, para conhecimento de todos os contribuintes, que ainda não satisfizeram seus debitos, provenientes dos impostos de lançamento no exercicio de 1876—1877, que no dia 30 do corrente termina nesta repartição a respectiva cobrança; depois do que será ella effectuada judicialmente, com o accrescimo da multa de 9 °/o.—Consulado provincial, 1.º de setembro de 1877.—O administrador, *Eduardo Augusto de Oliveira.*

—Secção 2.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 14 de setembro de 1877—Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o disposto no art. 1.º § 1.º do Decreto n. 4,668, de 5 de Janeiro de 1871 que á serventia vitalicia dos officios de partidor e contador do termo de Bom Jardim concorreram João Gelasio de Andrade Lima e José Francisco de Sousa Interaninense. O secretario, *Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.*

Edital n. 215.—O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, que em cumprimento da ordem da presidencia da provincia, de 11 do corrente, vai novamente á praça no dia 27 do corrente a obra da conclusão da ponte sobre o Rio Una com o augmento de 10 °/o no valor do respectivo orçamento. As pessoas que se propuserem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta pelo meio dia, competentemente habilitadas. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 15 de setembro de 1877. O secretario, *Miguel Affonso Ferreira.*

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito provedor de capellas e residuos, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que quarta-feira 19 do corrente, depois de finda a respectiva audiencia desse dia, tem de ser arrematado por quem mais der, 21 animaes, sendo 10 da raça cabrum, 7 da raça suina, e 4 da raça ovelhum, os quaes vão ser arrematados como bens do evento, e se acham á disposição de quem os quizer ver no respectivo curral, em Santo Amaro.

Dado e passado ex-officio em cumprimento de meu despacho, aos 14 de setembro do corrente anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1877.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, escrevi.—Adelino A. de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Ordem 3.ª de S. Francisco

Não podendo esta veneravel ordem solemnisar com aquella pompa de que costuma revestir seus actos, em virtude de lhe ter sido negado pelo Exm. governador do bispado a licença de expôr o SS. Sacramento na sua festividade [concedendo a outras] deliberou a mesa regedôra que fosse resada uma missa no dia 17 do corrente, pelas 9 horas da manhã, com assistencia de seus irmãos, e exposta ao publico até as 10 horas da noite do referido dia, as igrejas, hospital e mais dependencias, com a decencia do costume.

Consciencia a mesa regedôra que o guia de sua ordem é a caridade, resolveu que fossem distribuidas esmolas pelos seus irmãos necessitados, em commemoração á impressão das chagas do S. P. S. Francisco, por entender ser este acto mais louvavel aos olhos de Deus.

Secretaria da veneravel ordem 3.ª do S. P. S. Francisco, 14 de setembro de 1877.

O secretario,

José Carlos do Rego Valença.

Santa casa da misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa continúa a receber propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 21 do corrente, para fornecimento da carne verde a todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro vindouro, sendo preferida aquella que for mais vantajosa, tomada por base a quantia de 440 rs. o kilo.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 14 de setembro de 1877.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza

Consulado provincial.—Em virtude do que dispõe o art. 6º do regulamento de 7 de outubro de 1873, vão pela segunda vez á praça, perante esta repartição, no dia 21 do mez corrente, ao meio dia, seis pequenas caixas e um pacote, contendo miudezas apprehendidas ao mascate Carlos Ouvres, que exercia tal profissão sem haver pago o respectivo imposto.—Servirá de base á arrematação a importancia total da avaliação especificada, a que foram sujeitas, 116$820, com o abate de 10 °/o, que a reduz á quantia de 105$138.—Consulado provincial, 13 de setembro de 1877.—O administrador, *Eduardo Augusto de Oliveira.*

Consulado de Portugal

Em observancia do que dispõe o § 7º do art. 21º da convenção consular de 25 de fevereiro de 1876, entre o reino de Portugal e o imperio do Brasil, faz-se publico, que tendo fallecido Manoel de Carvalho Moura, subdito portuguez, sem herdeiros presentes nem testamenteiros, se procede por este consulado a inventario de seu espolio nos termos do art. 16º da mesma convenção; devendo, portanto, todos os que tiverem direito sobre sua successão, quer sejam credores, quer herdeiros ausentes, habilitar se na fórma da lei.

Consulado de Portugal, em Pernambuco, aos 14 de setembro de 1877.—O chanceller,

José Martins Monteiro.

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.

No Porto, rua dos Inglezes. 73.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 20 de setembro pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE	
Rua de S. Bento em Olinda.	
Casa terrea n. 16	300$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 47	204$000
Idem n. 43 (fechada)	151$500
Idem n. 45 (fechada)	151$500
Becco da Carvalha	
Idem n. 5	208$000
Rua da Viração	
Idem n. 7	207$000
Idem n. 19	240$000
Rua larga do Rosario	
3.º andar do sobrado n. 24 A	267$000
Loja e 1º andar do sobrado n. 24 A	963$117
Loja do sobrado n. 24	1:036$450
Rua da Imperatriz	
Casa terrea n. 68	362$500
Rua da Moeda	
Sobrado de 2 andares e sotão n. 37 [fechada]	375$000
Becco do Abreu	
2.º andare do sobrado n. 2 (fechado)	90$000
3º andar idem idem	90$000
4.º idem idem	90$000
Loja idem idem	120$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Rua do Encantamento	
Loja do sobrado n. 3 (fechada)	180$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 34	230$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Idem n. 34	231$000
Cinco Pontas	
Idem n. 70	288$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 4	208$009
Rua do Cajú	
Idem n. 2	190$000
Rua da Alegria	
Idem n. 7	400$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar n. 41	347$007
Rua da Lapa	
Sobrado de um ander n. 8	378$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 91	208$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Marquez de Olinda	
2.º andar do sobrado n. 53 (fechado)	500$000
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	241$000
1.º andar idem (fechado)	243$750
2.º idem idem	305$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 29 (fechada)	151$500
Rua da Lapa	
Casa terrea n. 2	201$000
Rua da Madre de Deus	
Casa terrea n. 20	722$000
Idem idem n. 16	827$000
Idem n. 2 (fechada)	233$400
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14	644$000
Idem n. 18 (fechada)	360$000
Rua da Senzalla Velha.	
Casa terrea n. 18 [fechada]	183$000
Sobrsdo de 2 andares u. 132	702$000
Sobrado de 2 andares e loja n. 136	632$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	217$000
dem n. 47	217$000
Rua do Bom Jesus	
1.º andar do sobrado n. 29 (fechada)	225$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 49	600$000
Idem n. 45 [fechada]	435$000
Idem n. 24	89$000
Idem n. 26	123$000
Becco do Vigario	
1.º andar do sobrado n. 27	268$000
Rua de S. Jorge	
casa terrean. 104	242$000
Idem 94	251$000
Idem n. 100 [fechada]	262$992

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de maio de 1877.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Penedo em direitura

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima no dia 18 do corrente, ás 7 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 17; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até a hora da sahida: escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Viagem extraordinaria

O paquete

Orenoque

Commandante De Somer

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Linha mensal

O paquete

Niger

Commandante Jacques

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX comadctno

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9— Rua do Commercio— 9

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault.

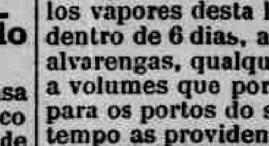

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul de sua escala acima referidos,

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros, trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Aconcagua

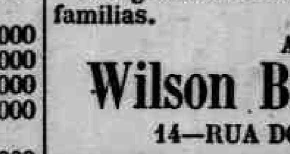

Espera-se dos portos do sul no dia 22 do corrente, tocando em Liverpool e Bordeaux, para onde receberá passageiros, carga, encommendas e dinheiro a frete.

Faz grandes abatimentos em passagens para familias.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILOES

Agente Remigio

LEILAÕ

DE

10 caixas com chá preto, de superior qualidade

Hoje

A's 11 horas

NO ARMAZEM DO SR. ANNES

Em frente da alfandega

O agente Remigio, competentemente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a leilão as 10 caixas com chá preto, acima declaradas, pertencentes á massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C.

Agente Remigio

Leilão

DE

10 caixas com chá verde, 9 barricas com cevadinha, 9 barris com toucinho, 2 ditas com presuntos, 30 resmas de papel branco e côr de rosa para chá, 500 resteas de alhos e uma porção de caixas com phosphoros.

TERÇA-FEIRA 18 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No armazem do Annes

Em frente da alfandega

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão dos generos acima declarados, em um só lote ou á vontade dos Srs. compradores.

Casa de penhores

ULTIMO LEILAO

da liquidação

Travessa da rua Duque de Caxias n. 2, 1º andar

Julio Isaac, não tendo effectuado o leilão do dia 3, de novo annuncia para o dia 18 do corrente, por intervenção do agente Martins, ás 11 horas em ponto, de todos os penhores constantes das cautelas seguintes:

A saber:

Ns 4229, 4713, 4537, 4816, 4752, 5084, 5014, 4632, 5208, 5022, 5217, 5163, 5145, 5002, 5210, 3887, 2997, 5015, 5106, 4505, 3025, 4286, 5305, 5324, 5338, 5345, 5351, 5357, 5360, 5362, 5364, 5367, 5381, 5385, 5396, 5404, 5412, 5421, 5445, 5459, 5477, 5478, 5496, 5505, 5508, 5509, 5514, 5538, 5531, 4124, 3022, 3306, 3426, 5348, 4024, 4014, 4027, 4727, cautela B, 2400, 2401, 2408, 2411, 2430, 2435, 2450, 2404, 2477, 2482, 2490, 2502, 2503, 2505, 2514, 2518, 2524, 2531, 2530, 2540, 2560, 2561, 2577, 2587, 2592, 2596, 2601, 2612, 2613, 2618, 2619, 2627, 2633, 2641, 2649, 2650, 2667, 2668, 2671, 2675, 2682, 2687, 2688, 2699, 2701, 2709, 2718, 2729, 2736, 2747, 2766, 2770, 2784, 2792, 2795, 2797, 2802, 2812, 2818, 2830, 2835, 2836, 2843, 2845, 2846, 2848, 2853, 2858, 2859.

No correr do leilão se venderá tambem 2 grandes cofres de ferro, prova de fogo, inteiramente novos, armação, mesas e cadeiras.

LEILAO

DE

FAZENDAS

francezas e inglezas, limpas e avariadas

TERÇA-FEIRA 18 DO CORRENTE

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 37

Em continuação

venderá o mesmo agente um cofre de ferro, um armario grande envidraçado e uma armação ingleza, propria para fazendas.

LEILAO

DE

uma armação envernizada de preto, 2 fileiros envidraçados e balcão, proprios para loja de cigarro ou tabacaria

TERÇA-FEIRA 18 DE SETEMBRO

A'S 11 HORAS

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 49

LEILAO

DE

dous grandes predios

(Seguro emprego de capital)

QUARTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

No armazem da rua do Imperador n. 16

Sendo:

A importante chacara (terreno proprio) da Cruz de Almas n. 2 A, onde residio o finado commendador Tasso, com magnifica casa terrea, com sotão, terraço em roda, guarnecido de varandas de ferro, diversas figuras, casa de sobrado para recreio, 1 sobrado sobre a cocheira, estribaria, casa para feitor e criados, cozinha, grande deposito de agua e encanamento, dous banheiros, casas para animaes e passaros, grandes gaiolas para ditos e uma rica cascata; a referida chacara é toda murada, sendo que na frente tem 2 portões e gradeamento de ferro, um lindo jardim illuminado a gaz, diversos chafarizes e carramanchões, e toda ella muito bem arborisada.

O sobrado de 4 andares n. 37, da rua do Amorim, tendo o andar terreo em aberto, formando um só armazem.

Estes predios tornam-se recommendaveis pelas suas localidades, principalmente a chacara, por se achar no melhor arrabalde desta cidade e junto a estação da Jaqueira.

O agente Martins fará leilão dos sobreditos predios em virtude de autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos, os quaes fazem parte do espolio do commendador José Jacomo Tasso.

LEILAO

Do

sobrado de 2 andares e sotéa atraz, com terraço, edificado em chãos proprios, na rua do Visconde de Albuquerque n. 115, outr'ora rua da Gloria, com encanamento d'agua, gaz e esgoto; com grande quintal, com cerca de 40 palmos de largura e 180 de fundo, cacimba, o qual sobrado rende annualmente 1:040$000, forrado de estuque e papel, e ladrilhado a marmore

Quinta-feira 20 do corrente

ás 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Em seu escriptorio

Na rua do Bom Jesus n. 43

AVISOS DIVERSOS

—Precisa-se de um caixeiro qu tenha pratica de taverna, de 12 até 14 annos de idade: a tratar á rua do Camarão n. 17.

— Precisa-se alugar uma preta para vender r a tratar na rua do Padre Nobrega n. 27, antiga do Alecrim.

ATTENÇÃO

Existe na Parahyba um armazem para alugar, á rua Conde d'Eu n. 34, ha pouco acabado e considerado o melhor dalli; presta-se para qualquer estabelecimento, com preferencia fazendas, e fica entre os estabelecimentos dos Srs. Mello & C. e Souza & Castro, que neste genero tem dado sahidas importantes: a tratar no mesmo com o Marques da Fonceca.

— PRECISA-SE DE UMA AMA PAra casa de pouca familia: a tratar na rua das Trincheiras n. 22.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Precisa-se alugar uma preta que sirva para vender na rua: a tratar na rua do Capitão Antonio de Lima n. 18, em Santo Amaro.

— NA RUA da Saudade n. 10 ha para alugar um mulato, moço, de bella figura, que alem de ser um excellente criado para o serviço de qualquer casa de tratamento, é tambem um perfeito copeiro, do que teve longa pratica na capital do imperio.

NA rua da Palma n. 8 cozinha-se com limpeza para casas particulares, assim como ha amas de cozinha, engommado e de leite.

Boa occasião

— Uma familia que se retira para Lisboa, em outubro, precisa de uma ama para cuidar de meninos, pagando-se lhe a passagem pelos seus serviços a bordo: trata-se com o Sr. Manoel Carpinteiro Mendes Pires, na padaria do Manguinho.

— Precisa-se de duas amas, uma que saiba cozinhar com perfeição e outra para comprar: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 149, outr'ora rua Augusta.

— Dá-se casa para morada e comida a uma senhora de idade que queira fazer companhia a uma moça: na travessa da rua nova de Santa Rita, junto a tenda de ferreiro do Sr. Floriano.

AGORA SIM

NÃO PODERA' HAVER MAIS CABELLOS BRANCOS, COM A TINTURA CHINEZA

Preparada por A. R. Ramalho.

21—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—21

Esta tintura faz tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, e muito facil de se applicar. Cada frasco acompanhará as instrucções necessarias.

O autor da tintura chineza não precisa de encher as columnas d'este jornal como muitos outros autores fazem, engrandecendo seus preparados a ponto de tornal-os uma maravilha, sem se lembrarem que, á maneira que seu autor os eleva, o publico os póde rebaixar, por que as mais das vezes é enganado.

Portanto, o autor da tintura chineza, certo do bom resultado, já pelas muitas experiencias que se tem feito, já pelas bôas provas que sempre tem tido, recommenda esta tintura.

Pede tão sómente que experimentem ella, para depois fazerem seu juizo.

Unico deposito, em casa de seu auro acima dito.

— Offerece-se um rapaz de idade de 16 annos para caixeiro de taverna: a tratar na rua Direita n. 8.

— Quem precisar de uma escrava excellente engommadeira, costureira e cozinheira, dirija-se á rua da Imperatriz n 7, 2º andar.

— O abaixo assignado sendo credor de Castriciano José de Barros, machinista da canhoneira *Pedro Affonso*, da quantia de 228$140 por letras assignadas, vem declarar para os devidos effeitos, que tem feito doação das mesmas letras ao collegio de N. S. do Amparo, em beneficio das orphãs pobres alli recolhidas. Parahyba, 30 de julho de 1877.

Eduardo José dos Santos Lima.

— A pessoa que tiver e quizer entregar a uma familia honesta uma orphã ou orphão, preferindo-se de côr, garante-se o bom tratamento; só se quer a boa indole, sendo de 10 a 12 annos: a tratar no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa se aluga a loja do sobrado atraz da matriz da Boa-Vista n. 44, muito fresco.

— Na rua da Roda n. 46, loja, cose-se para loja toda qualidade de costura, com perfeição, á machina e á mão, a preço muito razoavel.

— Aluga-se o segundo andar n. 22, á rua da Imperatriz, caiado e pintado: a tratar na rua de Hortas n. 106

— Aluga-se barato o 1º andar da casa á rua do Apollo n. 36, com muitos commodos, fresca e boa vista, por ser de esquina: a tratar no armazem da mesma, ou na Magdalena, sitio n. 8, passando a ponte grande.

— Aluga-se uma escrava para qualquer serviço interno de uma casa de pequena familia: a tratar na rua do Imperador n. 45, terceiro andar.

— Aluga-se o segundo andar com sotão do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 79, antiga rua Direita, tendo bastantes commodos para familia: a tratar na rua Duque de Caxias numero 53.

— Aluga-se a casa terrea n. 69 á rua do Pilar, com commodos para grande familia, e tem apparelho de limpeza: trata-se na rua do Apollo n. 20.

— AMAS — Precisa-se de duas amas, uma para engommar e outra para cozinhar: a tratar na Passagem da Magdalena, ilha do Retiro numero 2.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 27 do pateo do Terço, a casa terrea n. 79 da rua de S. João, e outra com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangericão, o sobrado de um andar com sotão n. 27, á rua de Lomas Valentinas; todas limpas e pintadas de novo, por preço commodo: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se uma escrava para serviço domestico: a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

ALUGAM-SE o 1.º e 2.º andares do sobrado n. 32 á rua Estreita do Rosario. Tem commodos, agua do Prata, fresco e asseio: na thesouraria dae loterias.

— Aluga-se no povoado da Torre o sitio do Dr. Witruvio: a tratar com o mesmo.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de rapaz solteiro: na travessa do Marquez do Recife, antigo becco do Ouvidor n. 12 A, casa do machinista do gaz.

AMAS Precisa-se de duas amas, uma para engommar e outra para cozinhar: a tratar na Passagem da Magdalena, ilha do Retiro n. 2.

Ama Em Santo Amaro, á rua da Aurora n. 123, precisa-se de uma que saiba cosinhar e lavar.

Exm. Sr. desembargador Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

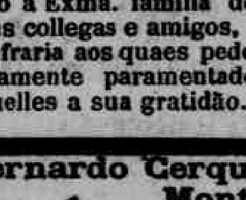

A mesa regedora da confraria de S. Benedicto, tendo de fazer celebrar no convento de S. Francisco, missas pelo eterno repouso do seu charissimo irmão, desembargador Sebastião do Rego Barros de Lacerda, no dia 18 do corrente, ás 7 horas da manhã, convida para esse acto a Exma. familia do illustre finado, dos seus collegas e amigos, aos irmãos da mesma confraria aos quaes pede que compareçam devidamente paramentados; antecipa desde já áquelles a sua gratidão.

Bernardo Cerqueira de Castro Monteiro

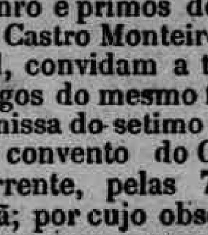

Rosa Antunes de Oliveira Monteiro, Maria Cerqueira de Castro Monteiro, Augusto de Castro Monteiro, José de Castro Monteiro, Antonio de Castro Monteiro, esposa, filha, genro e primos de Bernardo Cerqueira de Castro Monteiro, fallecido em Portugal, convidam a todos os parentes e amigos do mesmo finado para assistirem á missa do setimo dia que mandam rezar no convento do Carmo, no dia 17 do corrente, pelas 7 e meia horas da manhã; por cujo obsequio desde já se confessam summamente agradecidos.

Desembargador Sebastião do Rêgo Barros de Lacerda

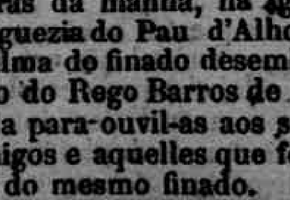

Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, manda celebrar algumas missas no dia 17 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Igreja matriz da freguezia do Pau d'Alho pelo repouso d'alma do finado desembargador Sebastião do Rego Barros de Lacerda, e convida para ouvil-as aos seus parentes e amigos e aquelles que foram da amizade do mesmo finado.

Professor de piano e canto

D. Paulo Salesa continúa a leccionar piano e canto: a tratar na rua do Hospicio n. 50.

— Aluga-se uma preta para comprar e cozinhar: a tratar na rua da Gloria n. 100.

— Aluga-se a loja n. 96 da rua do Marquez do Herval, que faz esquina para a rua do Passo da Patria, por preço razoavel, e propria para qualquer negocio: a tratar na padaria da rua larga do Rosario n. 16.

Ao commercio

Cypriano Antonio Rodrigues declara que nesta data tem comprado a taverna pertencente ao Sr. Antonio José de Carvalho, livre e desembaraçada de divida: quem se julgar com direito de reclamação, queira apresentar-se no prazo de tres dias, na mesma taverna, á rua da Assumpção n. 6. Recife, 13 de setembro de 1877.

Jardim das plantas

No Mondego n. 80

Ahi acha-se á venda sapoteiros e sapotizeiros de mais de 1 a 12 palmos, em vasos, com grande copa e de tronco de mais de pollegada e meia de diametro, alguns floridos e até com fructo: por preço de 500 rs. a 8$; larangeiras enchertadas, selectas e de umbigo, a 3$000, e as plantas de ornato e dos fructos seguintes:

Abacate.	Ingá caixão.
Abiu.	Jambo.
Acacia.	Jaboticaba.
Açafrão.	Jaca.
Açafroa.	Jasmim laranja.
Adlenia.	Dito do Cabo.
Ameixas.	Laranja da China.
Dita do Canadá.	Dita do céo.
Ariticum a pé.	Dita cravo.
Bacupary.	Dita de doce [do Pará].
Cambucá.	
Canella.	Dita branca.
Carambola doce.	Dita tangerina.
Cassuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe	Dita de umbigo.
Cidra,	Limão azedo.
Condeça.	Dito francez.
Coração da India.	Oiti-coró.
Coral.	Palmeira imperial.
Courana.	Dita rubra e outras
Dendê.	Pereiras.
Figueira.	Pinheiras.
Flamboyanb.	Romeiras.
Flor de algodão.	Roseiras.
Fructa-pão.	Sabão vegetal.
Grumexame.	Ubaia.
Imbú.	E outras.

No deposito de vinhos

á rua da Cruz n. 18

encontra-se um grande sortimento de vinhos, licores, etc., etc., garantidos de serem puros e dos primeiros autores:

Vinhos de Bordeaux, tintos e brancos.
Dito de Bourgogne, tinto e branco.
Dito do Rheno, tintos e brancos.
Dito do Porto, qualidades superiores.
Dito dito de pasto.
Dito Sherry, differentes qualidades.
Dito de Malaga, velho.
Dito de Madeira, muito velho.
Dito da Hungria, differentes qualidades.
Dito da Grecia, muito velho.
Champa ne, diversas marcas.
Vinho do Rheno, espumoso, branco e tinto.
Licores finos, differentes qualidades.
Genebra hollandeza, verdadeira.
Whiskey irlandeza.
Arrac de Gôa.
Cereja, differentes qualidades.

NUMA POMPILIO CIRGUIRAÕ DENTISTA

Rua do Barão da Victoria n. 58

Primeiro andar

Consultas e operações, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — a tosse coqueluche — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma—soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Rua do Rosario n. 34

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —Xarope vegetal americano— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da tisica pulmonar, cura das bronchites, defluxos, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores em fórma que circula a capsula.

Rosario n. 43

MASSA PEITORAL E XAROPE

de **NAFÉ** de **DELANGRENIER** DE PARIS.

30 Medicos dos Hospitaes de Paris constataram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua poderosa efficacia, nos *defluxos, asthmas, grippe, coqueluche* (tosse convulsa), inflammação dos bronchios, irritações do peito e da garganta, etc. (Convem exigir os falsificações.)—Depositos nas principaes pharmacias do Brazil.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam :

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

FUNDIÇAO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

ALUGA-SE

Um sitio todo murado, na rua de S. Miguel n. 105 A, (nos Afogados) confronte a fabrica de sabão, com casa para familia, cozinha fóra, dous tanques excellente cacimba e algumas arvores fructiferas: muito perto da estação do caminho de ferro e dos bonds e passando na porta as diligencias que vão para Santo-Antão e para ponte d'Afogados; e logo junto póde-se tomar banhos salgados, por passar o rio; aluga-se por preço razoavel:

N. 8—Armazem, rua da Imperatriz—N. 8

AO FIGARO PARISIENSE

Grande salão de cabelleireiro

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar

Luiz Chautin

Especialidade de postiços para senhoras, e penteados por preços razoaveis. Nesta casa se encontrará todos os objectos concernentes aos penteados da senhoras, como sejam: cachos, topetes, tranças, magdalenas e tudo o que ha de mais moderno neste genero. Tambem se concerta coques usados, tornando-se do ultimo gosto.

Penteados de coques	1$000
Ditos de cachos	500
Ditos de trança	500
Ditos de topetes	500
Ditos de senhoras, dentro da cidade	3$000

Limpa-se a cabeça por meio de uma machina electrica. Preço 10 rs.

Alugam-se todos os objectos de cabello que concernem aos penteados da senhoras.

SOLUÇÃO COIRRE

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da Europa na Fraqueza geral, na Anemia, na Chlorosis, na Tisica, nas Cachexias, nas Escrofulosas, no Rachitismo, nas Doenças dos Ossos, no Crescimento difficil das crianças, no Fastio, nas Dyspepsias e nas Doenças nervosas.

NOTA.—O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.

COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em Paris.

Deposito em Pernambuco, em casa de ELIAS DE MOURA e Cª e nas principaes pharmacias.

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 FR.

Grande medalha d'OURO a T. Laroche

MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875

Relatorio elogioso da Academia de Medicina

PRIX 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ELIXIR

Extracto completo das 3 quinas

Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A Quina-Laroche é um *elixir* agradavel contendo a *totalidade* dos numerosos principios das trez especies de quina (amarella, vermelha e parda).

Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia, as affecções do estomago, convalescenças muito demoradas,* e contra as *febres antigas e rebeldes.*

Exigir sempre a assignatura. *J. Laroche*

O MESMO FERRUGINOSO

O ferro soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgãos enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a *debilidade causada pela edade ou pelas fadigas,* contra a *pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto.*

PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Depositos em *Pernambuco,* em casas de FERREIRA MAIA e Cª; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Deposito cesama do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n.

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso).* 30 annos de existencia. *Paris,* em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — **ASTHMA** — NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Deposito em *Pernambuco,* ELIAS MOURA e Cª.

XAROPE e PASTA de BERTHÉ, de CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficácia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.

Ter cautela com as imitações fraudulosas.

OLEO DO Dª DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO COM QUINA E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o Oleo de figado de bacalhau, o Ferro, a Quina e o Xarope de casca de laranja amarga.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS

Dr DUCOUX, rue Saint-Denis, 209.

Vende-se em *Pernambuco,* em casa de FERREIRA MAIA e Cª; — FRANCISCO MANOEL DA SILVA e Cª.

VERDADEIRO LE ROY

VOMITIVOS PURGATIVOS E PILULAS

Pharmacia COTTIN

GENRO DO LE ROY

PARIS

Rue de SEINE, 51

AVISO. — Estando as nossas marcas registradas no Brazil, todo o contrafactor será punido de multa e cadeia em conformidade á lei.

As Verdadeiras

PILULAS DE BLANCARD

Autorisadas pela junta de Hygiene do Rio de Janeiro

SÃO AS UNICAS APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Por sua Pureza e Inalterabilidade.

CURAM as escrofulas, a insufficiencia do sangue, a anemia palidosa.

FORTIFICAM as constituições fracas ou arruinadas.

AJUDAM a formação das jovens, etc., etc.

Exigir nossa firma aqui juncta, posta na parte inferior de um rotulo verde. *Blancard*

Pharmaceutico, 40, r. Bonaparte, Paris.

Depositos: Caors, Manoel da Silva y Ca, J. Elias de Moura y Ca, Ferreira Maia y Ca, Faria y Ca.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

GRAGÉAS DEPURATIVAS

do Dr GIBERT,

Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz.

ACCÃO PODEROSA E INFALLIVEL

exito completo na cura das

MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS

Vicio do sangue, impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas.

E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO

Acautelar se das falsificações e exigir o sello, (impresso com tinta azul), do Governo francez.

PARIS, nº 2, rua Poissonnière e rua de Cléry, 31.

Pharmacia BOUTIGNY, DESLAURIERS, *Successor*

Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

AS **PILULAS** DO DOUTOR **DEHAUT** DE PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

DESCOBERTA

CURA-SE

A ASTHMA

SUFFOCAÇÃO e TOSSE

COM O

PÓ DO Dr CLERY

Deposito em *Pernambuco,* FERREIRA MAIA e Cª.

MAGNESIA DE DINNEFORD

REMEDIO SOBERANO CONTRA

a Azia, as Dores de cabeça, Indigestões, Eructações, e a Bilis.

Recommendado pelos medicos contra

a GOTTA, o RHUMATISMO GOTTOSO, as AREIAS

e tódas as *outras doenças da bexiga.*

A MAGNESIA de DINNEFORD é indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo ás da mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentias durante o estado de gravidez.

Deposito em *Londres,* New Bond St. W.

Em *Pernambuco,* ELIAS DE MOURA e Cª.

A VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em *Pernambuco,* ELIAS DE MOURA e Cª. e nas Principaes Pharmacias.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS

DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO

de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados.*

Cada frasco verdadeiro, traz inscripto no vidro o nome do Dr CHURCHILL, no involtorio acha-se a *firma* do mesmo doutor repetida *quatro vezes,* e no rotulo sobre a rolha, a marca da Fabrica da Pharmacia SWANN, rue Castiglione, nº 12, em Paris.

Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 fr. por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

PERFUMARIA D'ESCOLHA DE RIMMEL'S

Perfumes á Ilang-Ilang, Jockey-Club e outros. Vinagre de Toilette da alta sociedade e das celebridades, Agua de Toilette, Agua d'Alfazema, Agua da Florida, Agua de Colonia, Succo de Limão, Glycerina para os cabellos. Sabões de Glycerina, mel e outros. — Pó d'Arroz de Violeta, Agua dentina para as dôres de dentes, etc. 96 Strand, 128, Regent-Street, e 24 Cornhill, em Londres.

Vende-se em casa de todos os Perfumistas e Chimicos (Drogaria).

Marca da Fabrica foi registrada no Heraldia Rosa.

MEDALHA DE HONRA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE CHEVRIER

FERRUGINOSO BRANCO E A QUINA

O FERRUGINOSO É PRESCRIPTO POR TODOS OS MEDICOS DO MUNDO, TANTO A SUA QUALIDADE E A SUA FACIL DIGESTÃO.

21, Faubourg Montmartre, PARIS

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, sal vas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sorimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do bapismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL

PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua Larga do Rosario—34

PERNAMBUCO.

FORMICIDA CAPANEMA

Privilegiado pelo governo imer

PROPRIETARIO, Dr. G. S. Capanema

EXTINCÇÃO DA FORMIGA

O resultado obtido por este maravilhoso invento, tem levado seu proprietario a montar duas grandes fabricas no Rio de Janeiro e uma outra na Bahia, onde o —FORMICIDA CAPANEMA é já bem conhecido, para extinguir os formigueiros que horriveis estragos causam á lavoura, a toda a vegetação, conseguindo-se em fim com pequena despeza e facil processo.

PREVENÇÃO AOS CONSUMIDORES DO IMPORTANTE INVENTO

O Formicida Capanema previne-se que não será verdadeiro, e é, portanto, sem effeito na applicação, o que for vendido em quantidades menores ou em vasilhame differente do que sahe das fabricas do privilegiado, e que a ninguem convirá o uso ou venda de uma falsificação denominada *Carborina*, ou sob qualquer outro titulo; pois que, além de não produzir resultado algum, é prohibida sua venda por sentença contra seu autor em processo intentado pelo Exm. Sr. conselheiro Dr. G. S. Capanema, publicada no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro de 3 de julho de 1877.

Proceder-se-ha tambem de conformidade com as leis d'este imperio contra quem vender **Formicida Capanema** em vazilhame differente

AGENTE— —Alfredo Ferreira Baltar—rua do Commercio n. 44, 1º andar

---

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL CE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES DOM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principi s vegetaes, que póde por isso ser usadopor tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Estaagua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas ás tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua Largado Rosario---34

Pernmbuco.

MATA SAUVAS

Marca registrada no tribunal do commercio

Este ingrediente possue as seguintes qualidades :

1.º E' solido, por isso facil a transportar e manejar.

2.º Não faz explosão e não se inflamma com facilidade, por isso não apresenta perigo algum.

3.º Emquanto não sujeito á acção do fogo, não produz gazes.

4.º Na combustão desenvolve gazes venenosos, os quaes por serem mais pesados do que o ar atmospherico descem depois de resfriados, estendendo-se por todo o interior do formigueiro.

5.º Pelo processo da applicação deste ingrediente é facil de achar e fechar todas as communicações com a superficie do sólo, circumstancia muito importante para obter-se um resultado completo.

6.º As communicações interiores não pódem destruir-se por não haver explosão, e nenhuma das communicações exteriores póde escapar á attenção, como aconteceria, se o exame dependesse de uma simples inspecção ocular, por isso ficam todas as saúvas existentes no formigueiro sujeitas ao effeito dos gazes e a uma *morte segura.*

7.º E' bastante uma unica applicação do ingrediente para completamente extinguir um formigueiro.

8.º Em espaço fechado 1 kilo de ingrediente desenvolve quantidade sufficiente de gazes para extinguir 4 até 8 formigueiros, conforme a extensão dos mesmos.

9.º O preço do ingrediente é extremamente baixo.

Os inventores e fabricantes

EDUARDO von SYDOW, engenheiro

DANIEL HENNINGER, chimico.

Vende-se no unico deposito em Pernambuco : H. Ledebour, Rua do Commercio n. 17, primeiro andar.

Preço por kilo: Rs. 3$000

Cada masso contendo 1 kilo de ingrediente será acompanhado pela descripção do processo da applicação.

Maiores porções pagas a dinheiro teem um abatimento de 25 por cento.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas DRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e privilegiadas, curam rapidamente as Molestias contagiosas as mais rebeldes sem cansar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que cura [illegible].

Deposito em Pernambuco, [illegible]

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A bleneorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passa gem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

RELOGIOS D'OURO

Vidros para oculos
E
BEJOUTERIA

32 — Rua do Imperador — 32

Acaba de chegar nova remessa de relogios d'ouro do que ha de mais *aperfeiçoado neste genero*, tanto para homens como para senhoras, garantindo-se o bom regulamento e *incompetencia de preços*.

Vidros para oculos e pencinez (para myope e vista cançada), de todos os graus e côres apropriadas á conservação da vista; collocam-se com rapidez e perfeição.

Pencinez, modernos, de vidros pulidos, de crystal. —BEJOUTERIA—chegou nova porção de objectos de gosto, e preços diminutos.

Compra-se ouro, prata e pedras finas.

Recebe-se encommendas relativas a este genero de negocio.

LOJA DOS ARCOS

DE

Francisco Gurgel do Amaral

A' rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

Este antigo e acreditado estabelecimento acha-se constantemente provido de um importante sortimento de fazendas de gosto, as quaes recebe directamente das melhores casas de Paris e por esta razão poderão ser vendidas por preços muito modicos.

Tem actualmente um esplendido sortimento de vestidos feitos e em cortes iguaes aos que se usam presentemente em Paris.

Tem igualmente um variadissimo sortimento de chapéos para senhoras o que se póde desejar de melhor em tal artigo, sendo preparados por uma das principaes modistas de Paris.

Além destes artigos tem constantemente grande sortimento de sedas, popelinas, granadines, superiores atoalhados brancos e de côres, guardanapos, toalhas para mesa e rosto, um esplendido sortimento de meias brancas e de cores para homens, senhoras, meninos e meninas, enxovaes para casamentos e baptisados, grande variedade de baptistas, cretones, gostos inteiramente novos, lindissimas gravatas para senhoras, completo sortimento de luvas de pellica, esteira da India para forro de salas, capachos de côco, tapetes, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos que fazem parte do nosso sortimento.

Ha empregados especiaes para levarem as fazendas á casa das Exmas. familias, a quem pedimos que de preferencia mandem buscar qualquer artigo que precisarem para as suas toilletes ao nosso estabelecimento, pois sempre encontrarão fazendas de gosto e novidades.

A todos aquelles que nos honrarem com as suas compras, encontrarão sinceridade nos nossos tratos e modicidade nos preços.

Rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

300$000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Fumo hollandez

e cachimbos de barro vende H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1º andar

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Cognac

Bisquit Dubouché & C. *, ** e ****

H. Ledebour, rua do Commercio 17, 1º andar

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: a tratar em casa de Costa Maia & C., á rua Primeiro de Março n. 6, Chapelaria Imperial.

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama forra ou escrava, preferindo-se desta ultima condição, para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 42, terceiro andar (nesta typographia). Adverte-se que em poucos dias a familia terá de sahir para fóra da cidade.

Aluga-se um excellente sitio em Beberibe, no Porto da Madeira, junto ao rio, contendo mui boa casa de vivenda, com todos os commodos precisos, jardim com gradeamento de ferro, cacimba e algumas arvores de fructo, bem como um gradde terreno com baixas de capim: a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Carro e carroça.

Na cocheira do Pinto, rua de Santo Amaro, compra-se um carro americano para 4 pessoas e uma carroça para um cavallo.

Na mesma cocheira ha um cabriolet de 4 rodas, para duas pessoas, em bom estado para vender-se.

Bom negocio

Quem tiver moleques e pretas desoccupados, póde obter todos os dias um bom aluguel, querendo emprega-los em vender bolos pelas ruas, porque a confeitaria do Campos, á rua do Imperador n 24, fornece bolos de vendagem: a tratar na mesma confeitaria.

Olinda

Aluga-se uma casa terrea, com 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, cozinha fóra, sita á rua do Sol, na praia de S. Francisco, em Olinda, distante 400 passos do mar, offerecendo assim a grande vantagem de poder sahir-se della com trajos proprios para o banho salgado, além de sua proximidade á estação do Carmo e ser confronte a capellinha de S. José: quem a pretender, dirija-se ao sobrado n. 5 da rua de S. Pedro Martyr, da mesma cidade, a tratar com o seu respectivo proprietario.

Bolos de encommenda

Faz-se bolos de encommenda para casamento e partidas, na Capunga, na rua das Pernambucanas n. 12.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual fôr seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n.35 primeiro andar.

Vestuarios para criança

De brim e de casimira para 2, 3, 4, 5, 10, 11 e 12 annos de idade: vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Galeria de pernambucanos illustres

Faço sciente ao publico de que não autorisei a ninguem a vender a minha obrinha—O Fuzilado de 1824—pela quantia de 1$000, pois que se acha á venda na livraria Industrial por 500 rs., e muito menos a pedir 2$ até 6$ (!!) adiantados por outras que tenha de publicar. Fique assim desmascarado o signatario de missivas a diversos senhores neste sentido, e salva a minha reputação.—Henrique Capitolino Pereira de Mello.

Attenção

Uma senhora offerece-se para ensinar em algum collegio, engenho, ou casa particular, portuguez, geographia, francez, piano, e trabalhos de agulha: quem do seu prestimo necessitar, dirija-se ao Gymnasio Provincial, a tratar com o Sr. Antonio Adolpho Borges Leal.

Trocam-se

sedulas das bancas de outras provincias com desconto razoavel, e compra-se ouro em moedas: na rua do Marquez de Olinda n. 28.

Batistes lisas a 320 rs.

Tem de todas as cores

Na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

200$000

Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Coronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

— Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma corôa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Afóra estas horas na Passagem da Magdalena, sitio n. 30.

Aluga-se o predio da

rua de Hortas n. 4, constando de armazem e sotão, com 2 quartos e salas proprias para moradia de quem n'elle se estabelecer com taverna, para o que tem armação e utensilios e o lugar é o melhor possivel, a tratar na thesouraria das loterias.

ALUGA-SE

A casa n. 1, na estrada velha da Passagem, com todo o terreno até a camboa, tendo dous grandes viveiros para criar peixe, muitos coqueiros e outros arvoredos de fructa, porção de mangues, e o terreno muito proprio para plantar capim: a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 157, fabrica de rapé.

Alugão-se as lojas do

sobrado da travessa da matriz de Santo Antonio n. 2, por preço razoavel, proprias para dormida de rapaz solteiro, ou caixeiro.

Bôa acquisição

Aluga-se a casa com armação e mais pertenças da antiga e muito afreguezada taverna, na povoação do Macaco, freguezia do Poço da Panella, por preço commodo: a tratar no largo da Alfandega n. 2.

Furto

Furtaram bontem, pelas 7 horas da manhã, da rua Princeza Isabel, casa n. 10, um relogio de ouro, coberto, inglez, com uma corrente tambem de ouro, tendo uma coleta azul de um lado, e côr de lirio do outro: quem o apprehender queira leva-lo á referida casa, onde receberá 10$ de gratificação. O ladrão levou tambem uma colher de prata com a firma J. F. N. entrelaçada.

50$000

Escravo fugido

No dia 6 do corrente fugio o escravo de nome Claudio, côr preta, alto, desdentado, pouca barba, pés feios, e representa ter de 35 a 40 annos; foi vendido pelo Sr. José de Barros Pimentel ao Sr. Joaquim Nicoláo Ferreira: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão do dito escravo, e entrega-lo nesta cidade á rua de Marcilio Dias n. 106, ou ao seu respectivo senhor, no engenho Raiz de Dentro, que serão gratificados com a quantia acima.

Ama escrava

Precisa-se de uma ama para vender bolos, prefere-se que seja escrava: a tratar na Capunga, na rua das Pernambucanas n. 12.

A quem interessar

Antonio Leite de Magalhães Basto, concordatario da massa fallida de Magalhães Basto & C., convida aos respectivos credores para virem receber a primeira prestação a que está obrigado, em vista da concordata, que lhe foi judicialmente outorgada: podendo ser encontrado na rua do Imperador n. 51, armazem de Severino & Irmão, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Na Magdalena

Aluga-se uma casa terrea muito limpa e com muitos commodos para familia, sita á travessa do Passandú n. 4: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 20.

Popelines lisas, a 1600

imitação de gorgorão

Novo sortimento de todas cores na loja da America á rua do Cabugá n. 10.

CASA DE PENHORES

TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

Escravos fugidos

No dia 20 de agosto de 1877, fugiram do engenho Camaragibe, do termo de Serinhãem, dous escravos de nome José, sendo um alto, corpo regular, pouca barba, cabello carapinhado, tem um braço quebrado e por isso um pouco torto, tem algumas cicatrizes de relho nas costas; este escravo foi comprado em 16 de maio deste anno nesta cidade ao Sr. Patricio José Tavares, que o comprou na cidade da Parahyba. O outro de altura regular, corpo tambem regular, muita barba, falla fina, idade 31 annos; foi comprado na mesma data em que o outro, ao Sr. Manoel Travassos Sarinho, morador em Bom Jardim, Parahyba; este escravo é viuvo e deixou filhos na Parahyba: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão destes escravos, gratificando-se a quem os entregar nesta cidade aos Srs. Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, primeiro andar, ou ao respectivo senhor, no engenho Camaragibe, em Serinhãem.

Escravo fugido

Fugio em 2 do corrente mez de setembro o escravo Agostinho, pardo, de idade 43 annos, baixo, grosso, e com os signaes seguintes: com geito no olho esquerdo (meio fechado), perna esquerda arqueada e com uma cicatriz, cabello carapinho, levando vestido calça de algodão de listra azul, camisa de algodãozinho branco e chapéo de couro. Este escravo veio ultimamente da provincia do Ceará, e sendo natural de Itambé, presume-se que tenha tomado a estrada para Goyanna. Protesta-se na fórma da lei, contra quem por qualquer circumstancia o tiver occulto ou a serviços: pede-se a apprehensão delle, podendo leva-lo nesta cidade, á rua Marquez de Olinda n. 57, 1º andar, que se gratificará.

Francez, inglez, musica e piano

Ensina-se perfeitamente as ditas materias, na rua da Concordia n. 28: a tratar na mesma casa, ou na rua do Cabugá n. 11.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em 2 meios de n. 2579, a sorte de 100$000 em 2 quartos de n. 3000, além de outras sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 10.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rozario da Bôa-Vista, (242.), que se extrahirá na terça-feira 25 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$753
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Casa da Fortuna

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 304 com 300$000, dous meios n. 3211 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir [241.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario da Boa-Vista [242.ª], que se extrahirá na terça-feira, 25 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Aluga-se

o grande sobrado da rua da Aurora, em Santo Amaro n. 159, com commodos para uma grande familia ou collegio, pintado de novo, com gaz, agua e um grande quintal, por preço commodo: a tratar na rua da Aurora n. 67, ou á rua do Marquez de Olinda n. 34.

Attenção

Felippe Gomes Baptista declara que na praça do mercado, casa n. 9, fornece semanal e mensalmente comida por preço limitado e com asseio: quem quizer, dirija-se á referida casa, que sahirá satisfeito do seu ajuste.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro brasileiro de 15 a 16 annos de idade, com muita pratica de taverna: a tratar na rua Imperial n. 207, com Valdivino da polvora.

ALUGA-SE

A sala do segundo andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 30, a tratar na loja.

8:000$000

Dá-se a premio e juro modico, em hypotheca em predio: a tratar na rua de Hortas numero 86.

Aluga-se

uma casa terrea na Capunga, rua da Ventura n. 29 B ao pé dos quatro cantos, perto da estação, e para ver, na taverna ao pé n. 31

COMPRAS

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

— VENDE SE a taverna estabelecida no quarto n. 1 da ribeira da Bôa-Vista, a qual é bôa acquisição por depender de pequeno capital, ser muito afreguezada e em lugar de muita concurrencia: a tratar no largo da Alfandega n. 2.

— Compra-se uma cartilha da doutrina christã, edição H. Laemmert, mesmo usada, paga-se bem: a tratar no becco da Congregação, na encadernação.

Bicas de cobre

Compra-se bicas de cobre, velhas: á praça de Pedro, II n. 81, 1.º andar.

VENDAS

Potassa nova da Russia e cal nova de Lisboa

Vendem barato, Cunha, Irmãos & C., á rua da Madre de Deus n. 34.

Fumo secco

em rolos de meia arroba; vende-se na rua da Madre de Deus n. 11

O IMPERADOR PASSA

E

59—O CINCOENTA E NOVE—59

DA RUA DO QUEIMADO

Fica liquidando.

Lindo sortimento de popelinas de linho e linho e seda a 400, 560, 640, 700, 800, 1$000 e 1$200 o covado.

Grande sortimento de lãs a 100, 160, 320 e 400 rs. o covado.

Setim Macáo de todas as cores a 1$500 o covado.

Grosdenaples preto a 2$200, 2$500 e 2$800, o covado, pechinchas.

Gurgurões pretos a 3$500 e 4$000 o covado.

Mariposa brasileira a 360 e 400 rs. o covado.

Baptistas imperiaes a 260 e 280 rs. o covado.

Cortes de cambraia branca arrendada a 4$000.

Cretones para vestidos com lindos desenhos a 360, 400 e 440 rs. o covado, aproveitem.

Casemiras inglezas, allemães e suissas para todos os preços.

Cortes da mesma para 3$000, 4$000 e 4$500.

Camisas inglezas de linho puro por qualquer preço.

Idem francezas, brancas e de cores, por qualquer preço.

Chitas claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.

Peças de algodão para 3$000, aproveitem.

Idem de madapolão a 4$500, aproveitem.

Lindo sortimento de chales de lã.

Idem idem idem de algodão.

Riquissimo sortimento de fichús a 3$000 e 4$000.

Bramante de linho e algodão a 1$500 a vara.

Casinetas escuras para roupa de homem e minino a 500 rs. o covado.

Cobertas, cobertores, colchas e lençóes, por todo preço.

Brim branco de linho puro n. 6, a 1$500 a vara.

Assim como grande deposito de roupa feita e por medida, pois temos um habel mestre de officina.

SO'

59 – Cincoenta e nove da rua do Queimado—59

LOJA DE CARNEIRO DA CUNHA & C.

Em novidades

Receberam Ameida & Campos as mais lindas popelines, sêda pura, e que gostos! Os melhores padrões e qualidades de jaynes de côres todas lisas e que padrões! e vendemos muito barato.

Tambem lindos gorgorões de lã os mais modernos que actualmente se usam muito, e vejam o preço.

Novos gostos de lanzinhas allemães fingindo quadros, convém ver-se os ultimos gostos em lanzinhas de quadros miudinhos para 320 rs o covado.

Sendo estas fazendas do ultimo gosto e por preços que semduvida admira, convidamos ás Exmas. familias a virem ou mandarem ver as amostras, que realmente agradam.

RUA DO CRESPO N. 20

Loja de Almeida & Campos.

Vinho de Pasto

Vendem Correia & C. Successores, vinho superior, legitimo do Douro, (Regoa) em pipas, barris de 5º e a retalho: na rua do Imperador numero 46.

ATTENÇÃO

— Vende-se o café Imperatriz: a tratar no largo do Terço, na refinação n. 61.

Na Magdalena

Vende-se por preço mui razoavel, por haver precisão, duas casas terreas, sendo uma muito limpa e com muitos commodos para familia, em sitio proprio, que mede 350 palmos de fundo e 120 de frente, sita á travessa do Passandú: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 20.

Cigarros Jurity

Os melhores cigarros que se vendem nesta cidade: na rua do Marquez de Olinda n. 12.

Agua de Seltz

No armazem n. 4 á rua do Commercio, vende-se agua de Seltz, natural, em cestos de 3½ botijas, por preço razoavel.

Bom negocio

Vende-se a padaria da rua do Conde d'Eu n. 39, na cidade da Parahyba, bem afreguezada, tanto para a praça como para o mato, desmancha quatro barricas de farinha diariamente, cujo capital é o valor dos oitocentos é de 1:500$, e só se vende porque seu dono acha-se incommodado, quer retirar-se para Europa: para informações, nesta praça á rua de Marcilio Dias n. 30.

DATA INCORRETA

O Barateiro [illegible] de Março n. 1 recebeu o seguinte

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listras.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de cores e cortes Foil de alface.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato
O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:
Tintas em massa, brancas de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Vende-se

uma boa trança do cabellos, por não ter vindo igual a côr do cabello da senhora que a encommendou: a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

NOVO RAPE

Amaral, Nabuco & C. receberam pelo ultimo paquete da Europa, rapé francez muito novo, e vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Homens e senhoras

Pelo ultimo paquete francez receberam Amaral, Nabuco & C. um completo e novissimo sortimento de gravatas de sêda de côres muito lindas e gostos modernos, para homens e senhoras.
Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Chapéozinhos

Na rua do Queimado n. 43
Unico barateiro
Grande porção de chapéozinhos de palha para meninos de 4 a 12 annos de idade, sendo gostos muito bonitinhos, a 2$ e 2$500 cada um: só ha no 43 da rua do Queimado.

Potassa da Russia em barris pequenos

A mais nova que ha no mercado: vendem H. Nuesch & C., á rua do Bom Jesus n. 61.

Vende-se

lenços de labyrintho, do Ceará, a 5$ e 6$ cada um: na rua do Apolio n. 20.

Folar de côres

a 500 rs. o covado
Rua do Queimado n. 43
Rival dos barateiros
Folar de lã e seda, com listras e lavores, padrões novos, uso actualmente em Paris, pelo modico preço de 500 rs. o covado; venham ver ou mandem buscar as amostras, mediante qualquer penhor: só ha no 43 da rua do Queimado.

Verniz para mobilias e armações

Querem envernizar suas mobilias por 1$000? E' o custo de um frasco de verniz, que dá para envernizar uma mobilia. Conserva seu brilho por espaço de 6 annos. Os frascos tem nos rotolos a maneira como deve ser efita a sua applicação e por isso póde ser applicado por qualquer pessoa.
VENDE-SE NA RUA NOVA N. 28.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Leques Para luto

Vendem Amaral, Nabuco & C. elegantes leques de madeira e seda: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2

Tomem nota:

14—Rua do Imperador—14
O ARMAZEM DO NUNES
(Nutrição instantanea)
Grande variedade de generos alimenticios de superior qualidade.
Modicidade espantosa!
Facilidade gastrica!
Vantagem proveitosa!

Veijam:

O Nunes tem resolvido vender barato, baratissimo; garantir a superioridade de suas mercadorias; sustentar uma prodigiosa variedade de generos raros e saborosos, e finalmente mostrar a facilidade de qualquer pessoa passar bem com pouco dinheiro.
Custa pouco
Venham tirar a prova e depois digam se ha quem tenha sortimento mais variado e superior; que venda mais barato e dê melhores provas de sinceridade e franqueza do que o
NUNES

— Primeiro Livro de Leitura, pelo Dr. Abilio C. Borges, 400 rs.
Segundo dito, ricamente encadernado, 1$700.
Papel pautado para bastardo e bastardinho.
Normas para escriptas.
Objectos para escriptorio.
Tudo por preços razoaveis: só na encadernação e pautação de Miranda Junior, á rua Duque de Caxias n. 37.
Vende-se tambem livros usados.

— Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, receberam os mais modernos merinós de côres para vestido, côres o que ha de mais moderno, para 1$ o covado, para [illegible] fingindo quadros, côres modernas e escuras, para 600 rs. o covado: na loja das tres portas, de Almeida & Campos.

[illegible]

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes:

Artigos necessarios
Papel e enselopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se: a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos
Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordão para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia
Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas, alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de mafim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos
Um pequeno sortimento de finas estampas de santos: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas
Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia
Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas
Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer
A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Lingoas do Rio Grande

muito boas e novas
Vende-se em grosso e a retalho: na rua da Peaia n. 56, armazem da porta larga.

Vinho de Bordeaux

a 4$000 por duzia de meias garrafas com capas de palha. Caixas sortidas de vinhos finos a 20$.
H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1.º andar.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

O 43

RUA DO QUEIMADO

DEFRONTE DA PRACINHA
Chita escarlate propria para vestido e plonezas, a 320 réis o covado.
Dita fina com desenhos chinezes a 320 réis o covado.
Baptista fina, a 240 e 320 réis o covado.
Maripozas de listas, a 400 réis o covado.
Chales de cazemira proprios para a estação, a 4$ um.
Granadine de seda, padrões muito chiques, a 600 réis o covado.
Organdiz bordado, padrões inteiramente novos, a 500 réis o covado.
Chita de lista, fazenda prodria para roupa de escravos, a 200 réis o covado; é pechincha.
Bretanha de linho com 25 varas, a 10$ a peça valem 20$.
Camisas inglezas bordadas, a 36$ a duzia.
Ditas de creton finas, a 28$ a duzia.
Cambraia victoria fina, a 5$500 a peça.
Toalhas acochoadas a 4$ a duzia.
Colchas adamascadas, a 3$ um.
Madapolão enfestado francez, a 5$ a peça.
Dito muito fino, a 5$ e 5$500 a peça.
Chapéos de manilha branca finos, a 3$ um, e muitos outros artigos por menos, do que em qualquer parte.
43—RUA DO QUEIMADO—43

Portas

Vende-se portas almofadadas muito bem feitas: no armazem da bola amrella, a travessa da rua do Imperador.

2$000

O palmo de terra com 300 de fundo na Casa Forte: a tratar na Rua Nova n.º 40.

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa, chegada no ultimo vapor, em muito boas barricas: no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Berços de vime e de ferro

Vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

SALSA, CAROBA E MANACA

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, canceros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atrataranto radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.
Dão-se prospectos.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.
MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.
MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.
FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.
RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.
RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.
TACHAS BATIDAS e fundidas.
ARADOS de todas as qualidades.
MOINHOS para mandioca.
FORNOS para torrar farinha, e
TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.
ENCOMMENDAS—Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.
CONCERTOS—Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros
FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)
GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)
Rua do Brum ns. 100 a 104.
Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

24—RUA DO COMMERCIO—24
Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Vende-se uma escrava que sabe bem lavar roupa e cozinhar o diario: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 31, primeiro andar, entrada pela rua das Flores.

— Vende-se uma [illegible] taverna sita ao largo do Mercado Publico n. 1: a tratar na mesma.

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto

teem para vender:
Cimento portland.
Cal de Lisboa.
Potassa da Russia.
Vinho Collares.
Cera de carnaúba.
A tratar na rua do Marquez de Olinda n. 38, primeiro andar.

Breu purificado
claro, barricas de 400 libras: no armazem de Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

— Vende-se uma casa na travessa dos Remedios n. 27, com bons commodos para familia, com quintal grande e murado, cacimba meieira, terreno proprio: a tratar na rua nova de Santa Rita n. 7.

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10
MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia.
Setim macáo, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços rezumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de casas lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço
NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO [illegible] N. 10.

Sem competidor

O Barateiro
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs. estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs.
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpudas de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços.
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispemos por barato preço.
O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1$000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4$000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas: grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas 47— Rua Duque de Caxias — 47**

320 o covado

Almeida & C. á rua do Crespo n. 20
Receberam hontem novo sortimento de lãzinhas de quadros miudos e continuam a vender a 320 rs. o covado. Casemira encarnada muito fina, e lindos percales, cretones e batistes duas côres para vestidos a 500 rs. o covado.

Vestuarios para baptisados

Chegou para a nova loja do Pavão um bonito sortimento de vestuarios e toiletes proprios para baptisados, vindo cada um em seu cartão, que se vendem de 8$ até 24$; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Popelines a 360 e 400 rs.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento de bonitas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos, tendo de todas as côres, que se vendem a 360 e 400 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de mariposas, das mais finas e lindas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Babadinhos

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de babadinhos e tiras bordadas, de todas as larguras, tendo tapadas e transparentes, que se vendem á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Cretones para vestidos a 320 e 360 rs.
Chegou para a loja do Pavão um magnifico sortimento dos mais encorpados e bonitos cretones de todas as côres, tanto de listras como de quadros, que se vendem a 320 e 360 o covado: é pechincha: á rua do Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

SIM

Só á rua do Duque de Caxias n. 43

Defronte da Pracinha
AO BARATO
Granadine de seda preta, padrões os mais modernos, proprios para vestidos e polonezas, a 600 rs. o covado.
Camisas para senhora, a 1$500 uma; é para acabar.
Baptistas, cores fixas, a 240 rs. o covado.
Cretones finos, americanos, a 360 e 440 rs. o covado; são lindos.
Mariposas de côres com listras assetinadas, a 400 rs. o covado.
Chitas escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.
Cambraia Victoria, fina, a 3$500 e 4$ a peça.
Camisas inglezas, peito de linho, forrados, a 35$ a duzia; são de 50$, que pechincha!
Brim pardo para costumes de homens e meninos, a 400 e 480 rs. o covado.
Lenços á ingleza, abainhados, a 2$ a duzia.
Colchas de damasco de algodão, a 3$ uma.
Brim preto para luto, a 500 rs. o covado.
Chales de casemira, padrões escocezes, proprios para a estação, a 4$500 um; são de 8$, aproveitem.
Cortinados bordados para todos os preços.
Algodão azul de listra, proprio para roupa de escravos a 200 rs. o covado.
Madapolão francez, fino, a 5$ a peça; é de 7$.
Só tem a 43 da rua do Queimado n. 43.

Centro Agricola

José Maria de Andrade, bastante procurador de João Fernandes Lopes, avisa aos devedores do Centro Agricola, que a liquidação e cobrança deste estabelecimento está a cargo de Andrade, Lopes & C., unicos competentes para este fim. Assim como, que em seu estabelecimento á rua Duque de Caxias n. 52, se continúa a vender em grosso e a retalho o fumo de Garanhuns, em latas, pelos mesmos preços, e nas mesmas condições.

Camisas inglezas

a 26, 30 e 36$ a duzia, [illegible] á rua Duque de Caxias n. 47.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 30 DE AGOSTO

(Conclusão)

Tratará, pois, do discurso do Sr. Affonso Celso, que foi directamente á questão tratando da proposta e entrando em detalhes.

Responde em primeiro lugar á censura que aquelle deputado formulara sobre o quadro da armada sustentando não haver necessidade do total da força para os 56 navios alli inscriptos, para provar affirmando a these que só 28 delles se achavam em bom estado.

Se ha 28 navios em bom estado, outros ha que desempenham importantes serviços, porém não são imprestaveis, nem estão condemnados.

Ha ainda as capitanias dos corpos, os corpos de marinha e outras commissões em que são empregados officiaes da armada; e esses não considerou S. Exc. em seu calculo, assim como nelle não incluio os que se acham embarcados nos navios que disse em máo estado, quando esses serviços occupam talvez um terço do pessoal.

Entra em desenvolvimento da materia para mostrar a origem das differenças encontradas nas tabellas por aquelle deputado.

Sustenta que as lotações não podem ser diminuidas pela eventualidade de uma guerra em que os navios se achariam com uma guarnição muito diminuta.

Assim tambem, se o quadro da armada fosse só de 28 navios, ficaria completamente desorganisado.

Passa a explicar a differença encontrada no numero dos officiaes na lotação das corvetas *Nitheroy* e *Vital de Oliveira*. Essa differença entre 32 e 57 officiaes explica-se perfeitamente, por se achar a *Vital* em viagem de instrucção e a *Nitheroy* em concerto, tendo aquella de levar a seu bordo officiaes para a instrucção alem da turma dos guarda-marinhas.

Explica tambem a differença observada entre o numero dos officiaes da *Bahiana* e da *Vital de Oliveira*. E' que a primeira é um navio de vela e a segunda é uma corveta a vapor. A *Bahiana* acha-se em viagem de instrucção, mas não precisa de pessoal de machina. E' assim que a *Vital*, sendo de menor lotação, tem maior numero de officiaes.

Proseguindo nesta ordem de idéas, vai respondendo áquelle orador sobre as observações que elle fez sobre a lotação de outros navios e a respeito de outras censuras, como a que se referio aos capellães da armada, demorando-se neste ponto em larga demonstração.

Sustenta a importancia do laboratorio pyrotechnico, desejando que elle ainda mais se desenvolva pela animação official.

Considera depois a reclamação daquelle deputado a respeito do seu projecto de reforma dos postos no quadro dos officiaes da armada, que está na pasta das commissões. Entende que este negocio não póde resolver-se immediatamente. Demais, no quadro da armada os postos são equivalentes aos do exercito, correspondendo igualmente os soldos. Para reduzir os postos no quadro da armada, seria, pois, necessario estabelecer o pararello entre cada um delles e os seus semelhantes do exercito e dahi nasceria um certo arbitrio.

Refere a proposito o que occorreu nos Estados-Unidos quando alli se reduziram os postos dos officiaes da armada classificando-se o mais elevado de *comodore*. Em consequencia das bandeiras de que usavam como insignias, davam-se constantemente conflictos quando os navios da União concorriam com os de outras nações. O governo americano para acabar com essas difficuldades, teve de promulgar uma lei declarando a bandeira que correspondia á mais elevada de qualquer nação.

Assim, o official da marinha brasileira precisa que seja bem regulada a sua posição, para o caso de comparecer perante estrangeiros, mesmo nos portos do Imperio.

Sobre este assumpto faz ainda mui-[illegible] considerações para justificar e [illegible]-se ainda o projecto da commissão.

Responde depois á censura feita ao Sr. ministro sobre a inexactidão dos mappas, quando S. Exc. declarou que não eram trabalho seu. Explica como esses trabalhos se organisam para mostrar até que ponto chega a responsabilidade do ministro, dizendo ao mesmo tempo que esse serviço no que respeita a informações de *estatisticas* não póde ser feito com toda a exactidão, por não disporem as repartições dos meios necessarios para esse fim. E em trabalhos desta ordem a certeza está na aproximação e com ella se argumento.

Para responder á censura que fizera o Sr. Affonso Celso em relação á corveta *Sete de Setembro*, que foi considerada armada apenas cahio no mar, procura mostrar a conveniencia de se achar o commandante a bordo do navio que se fabrica. Se tivesse de elaborar uma lei, excluiria toda a guarnição, menos o commandante; porque elle deve ser o inspector das obras do seu navio.

Faz ainda algumas considerações em relação ao *Paraense* e ao *Bonifacio* e occupa-se depois das despezas que se fazem com a escola de marinha e que mereceram a censura do Sr. deputado por Minas.

Acha que a maior despeza provém de ser o quartel sobre agua. Para diminuir a despeza, seria necessario collocar a escola sobre terra.

Emquanto á reforma do ensino, está de accordo com a opinião do Sr. ministro, que já disse em seu relatorio que convinha tornal-o mais pratico do que theorico.

Não acha procedente a censura de que o Sr. ministro não tenha feito as convenientes reformas, achando-se no ministerio ha dous annos. Não acha muito esse tempo para estudar e preparar todos os trabalhos de que necessita uma repartição tão importante. Entretanto, a repartição da marinha vai tão bem como quando a administrou o Sr. deputado por Minas.

Além disso, para que haja reformas é preciso haver autorisações, e não as tendo havido, não póde o governo ser censurado por não ter realisado taes idéas. Alguma cousa deve tambem partir do parlamento. Mas não admira que elle não tenha dado essas autorisações, visto não ter havido sessão no anno passado, e nos oito mezes de sessão do corrente anno não podiam apresentar-se immediamente todas as medidas necessarias para se reformar o serviço geral do paiz.

Aprecia em seguida o systema de estudo do collegio naval. Considera que realmente se accumulam muitas materias ao mesmo tempo sobre a intelligencia das crianças, mas a censura cabe então a todos os estabelecimentos de instrucção primaria, que estão adoptando o mesmo systema.

Depois de desenvolver as suas idéas neste ponto, trata da fusão da intendencia e do arsenal de marinha. Não julga conveniente que se misture o serviço de arrecadação de generos com os que teem por fim o fabrico.

Expõe a sua opinião sobre o assumpto. Se o governo entender que deve supprimir a repartição da intendencia, julga que deve ella ir antes para a secretaria de marinha do que para o arsenal.

Desejaria ver prosperar não só a marinha de guerra, mas tambem a mercante, acompanhando neste sentimento os desejos do nobre deputado por Minas-Geraes.

Conclue sustentando que para ter lugar a critica deve seguir-se á censura o rigor da demonstração. Um critico francez dizia que era preciso ter alma para ter gosto. Paraphraseando, pois, estas palavras, dirá que para fazer a censura é preciso ter o animo imparcial, e assim não podem nem devem os partidos que se debatem na tribuna e na imprensa ser injustos para com os seus adversarios, lembrando-se tambem que pleiteiam *prodomo sua*.

SENADO

PARECER DA COMMISSÃO DE FAZENDA [illegible]BRE O PROJECTO DE ORÇAMENTO GE[illegible] DO IMPERIO, TAL COMO FOI REMETTI[illegible] PELA CAMARA DOS DEPUTADOS.

« A commissão de orçamento vem dar conta ao senado do honroso encargo de examinar o projecto de lei da receita e despeza geral, enviado pela camara dos Srs. deputados. Não obstante a estreiteza do tempo, e portanto a reconhecida urgencia do presente parecer, a commissão não podia prescindir, e não prescindio de um exame consciencioso sobre os creditos pedidos pelo governo para cada ministerio, e as numerosas e importantes emendas que resultaram de [illegible] trabalho da outra camara.

Cabia-lhe, outrosim, considerar detidamente a questão de meios para satisfazer as despezas votadas como necessarias e indispensaveis, restabelecendo-se o equilibrio essencial entre os recursos e os empenhos annuaes do thesouro, pelo modo menos oneroso aos contribuintes e á producção nacional, de cujo incremento dependem a estabilidade daquelle equilibrio e o progresso moral e material do imperio.

De ambos esses deveres a commissão procurou desempenhar-se com o maior esforço possivel, e bem que seja ella a primeira em declarar que os resultados não correspondem aos seus desejos, e menos á importancia do assumpto, que em outras circumstancias, e fóra da pressão de urgencia, lhe imporia maior desenvolvimento, todavia se compraz em crer que terá concorrido para facilitar e esclarecer a discussão do senado, ao mesmo tempo que não deixou de segundar os illustrados intentos da camara temporaria, a cujo patriotismo e zelo rende a devida homenagem.

O trabalho feito pela vossa commissão apresenta em frente uma das outras as propostas do governo, as emendas da camara dos Srs. deputados e as que a mesma commissão julgou conveniente: sob esta fórma, o projecto de lei póde ser melhor apreciado em sua primeira e segunda modificação. Das emendas do senado umas são suppressivas, outras substitutivas, e algumas só tem por fim ligar ao exame do orçamento de cada ministerio providencias que lhe são attinentes, e que se encontravam distantes entre as disposições geraes, não havendo o projecto da camara dos Srs. deputados guardado uniformidade sobre este ponto.

Assim, na discussão á que é convidado cada ministro, póde este dar opportunamente e com o peculiar conhecimento dos negocios a seu cargo os esclarecimentos precisos para se aquilatar a conveniencia de taes additivos, que de outro modo ou seriam debatidos antecipadamente, ou não sêl-o-hiam na presença do informante mais idoneo.

Algumas das emendas suppressivas não rejeitam desde já a materia iniciada na outra camara, mas somente indicam que sejam certas disposições separadas do projecto de orçamento, para serem consideradas mais de espaço em projectos especiaes, como por vezes se tem praticado. E, para brevidade e clareza do que tem de expôr ulteriormente, a commissão começará por mencionar os artigos separados, e justificar o alvitre desta separação.

Dominada pelo patriotico desejo de reduzir prudentemente a despeza do estado e simplificar o mecanismo administrativo, a camara autorisou a reforma de differentes repartições publicas, sob as unicas clausulas de menor dispendio e menor pessoal. Esta autorisação comprehende a secretaria de estado do imperio, a da justiça, a da marinha, a da guerra e da agricultura, commercio e obras publicas; a fusão do internato e externato do imperial collegio de Pedro II; a suppressão do curso de minas da escola polytechina; a reorganisação das secretarias de policia da côrte e das provincias; a reorganisação dos arsenaes de marinha, e das repartições annexas á secretaria de estado do ministerio da guerra.

Successivas teem sido as reformas das sobreditas repartições, de vinte annos a esta parte; algumas são de datas recentes, e todas foram effectuadas por via de delegação do poder legislativo. Esta instabilidade na organisação [illegible] administração superior [illegible] que o governo não tem [illegible] feliz no uso da autorisação [illegible] solicitou e obteve; e, pois, nem fi[illegible] á assembléa geral o conferir [illegible] iguaes e numerosas delegações, [illegible] póde importar no mais leve indicio de falta de confiança o chamar ella a si o exame dessa imperfeita legislação, afim de melhoral-a com o auxilio do poder executivo, assentando-a em bases definitivas, cujo desenvolvimento regulamentar é o que incumbe competentemente ao governo.

A esta ponderosa razão accresce: primeiro, que convém de uma vez para sempre extremar as leis annuas de medidas que lhes não são necessariamente connexas, e, em segundo lugar, que, no estado actual da sessão legislativa, aquelles e outros assumptos, que podem dar margem a largos debates, não seriam compativeis com a condição de tempo a que estão obrigados o senado e a camara. Em todo o caso é indubitavel que taes discussões prejudicariam a mais prompta solução do nosso objecto principal e urgente — a decretação da despeza e receita do estado.

Tão fundadas pareceram estas reflexões, que os nobres ministros presentes aos trabalhos da commissão (o que esta folga de manifestar) aceitaram sem hesitação e de boa mente a idéa da separação dos referidos artigos additivos. Havia, porém, nestes uma idéa positiva e de vital interesse na actualidade, que não convinha adiar—a de reducção de empregos administrativos. Onde essa economia era expressa e precisamente indicada, a commissão converteu desde logo a simples autorisação em preceito imperioso; e, para os casos não bem definidos, estabeleceu como regra que o governo não deve preencher os lugares desnecessarios, á medida que forem vagando, e que entretanto o pessoal excessivo seja aproveitado como mais convier ao serviço publico.

A lei de 28 de setembro de 1871 constituio um fundo de emancipação como base essencial ao seu systema, e de accordo com os principios que determinaram essa reforma social, consultados os interesses bem entendidos dos proprios senhores. O projecto actual transfere para a receita geral, como medida permanente, as duas verbas mais valiosas daquelle fundo, a taxa de escravos e o correspondente imposto de transmissão de propriedade; dando em compensação mais seis loterias, que não poderiam ser extrahidas annualmente, e cujo producto seria muito inferior áquelle desfalque.

Outro artigo altera o regulamento geral da citada lei no tocante á classificação dos libertandos, e alarga alguns prazos dos regulamentos da matricula. São, portanto, tres alterações da referida lei e de seus regulamentos, das quaes duas requerem séria attenção, que assim passariam como disposições proprias de uma lei de orçamento.

A commissão entendeu que negocio de tanta monta, que se prende a uma lei especial daquella natureza e alcance, merece ser discutido separadamente; e, comquanto a reducção permanente do fundo de emancipação e as novas regras de preferencia para a libertação lhe parecessem inconvenientes, conveio em propôr simplesmente a separação, abstendo-se de enunciar desde logo um juizo definitivo.

O alargamento dos prazos de matricula e averbações, de que tratam os decretos de 1 de dezembro de 1871 e 8 de maio de 1872, só por si não levantaria outra objecção mais do que a de ser materia estranha á lei de orçamento, além do seu caracter de medida puramente regulamentar. A lei de 28 de setembro só marcou um unico prazo para a primeira matricula, e este foi religiosamente respeitado, e já produzio todos os seus effeitos.

Comquanto se mostrassem unanimes os membros da commissão, no parecer acima enunciado, sobre as alterações que se referem, não á lei, mas aos seus regulamentos, dous dos nossos collegas, os Srs. Leitão da Cunha e Antão, opinaram diversamente em relação á outra medida, entendendo que se póde admittir provisoriamente a transferencia da taxa e do imposto de transmissão de escravos para a receita geral, [illegible]tas as circumstancias do thesouro. [illegible]to não puderam convir os demais membros, não só pelas ponderações já expostas, mas tambem porque não é esse o pensamento das emendas da outra camara, e não ha necessidade, como adiante se verá, que induza a desfalcar aquelle fundo destinado ao preenchimento de uma promessa sagrada do legislador.

Orçamento da despeza

A proposta do governo, ainda que excedente á votada para o exercicio de 1876—1877, em cerca de 3,500 contos, foi resultado de grandes reducções, segundo informaram os nobres ministros, comparada com os projectos preparados nas respectivas repartições; o que se explica pelo crescimento das despezas publicas, até certo ponto inevitaveis, como consequencia dos importantes melhoramentos que temos realisado e dos que vamos proseguindo.

Não obstante, a camara dos Srs. deputados, reconhecendo a indeclinavel necessidade de maior economia, para nivellar a receita com a despeza de um modo seguro e com o menor gravame de impostos, empenhou-se, de accordo com o governo, em cercear varias verbas dos orçamentos dos differentes ministerios; e a esses louvaveis esforços e bom accordo se deve uma nova e consideravel deducção, na importancia de 3.362:068$449.

A despeza total proposta, que era de 109.479:061$232 desceu a . . . . 106.116:992$783.

Esta differença se reparte assim: ministerio do imperio, 129;680$009; da justiça, 136:599$675; dos estrangeiros, 13:599$998; da marinha, 1.092:175$948; da guerra, 1.484:021$201; da agricultura, 1.785:628$627.

O ministerio da fazenda aceitou tambem reducções na somma de 592:000$, mas os accrescimos das despezas que não dependem de arbitrio do governo, qual a dos juros e amortisação da divida fundada, absorveram aquella economia e fizeram elevar a somma total do seu orçamanto.

Em presença do resultado obtido pela outra camara, e dos escrupulos que manifestaram os Srs. ministros em annuir a novas reducções, a commissão do senado não podia tomar sobre si a responsabilidade de propor tudo quanto parecera admissivel aos olhos de seus membros encarregados do estudo da despeza de cada ministerio. Limitou-se, portanto, ás poucas emendas que o governo tambem por sua parte achou ainda possiveis.

Estas emendas montam a 278:656$, e recahiram sobre os seguintes ministerios: imperio, 50:000$; guerra, . . . 59:156$; marinha, 159:500$. Ellas reduzem a despeza total a . . . . 105,848:336$077.

Mas avultada deducção, ponderaram os Sr. ministros, ou produziria a desorganisação immediata de serviços que não podem ser eliminados de cofre sem graves inconvenientes, ou crearia desde já a necessidade de creditos supplementares. Alguns membros da commissão não aceitaram estas negativas sem restricções; a maioria, porém, conveio em não insistir, confiando sobretudo no espirito de economia de que se mostra animado o governo, e que sem duvida presidirá á execução da lei que ora estamos elaborando.

No exame a que se consagrou, a commissão sentio mais uma vez a conveniencia de rever-se a tabella das verbas em que são permittidos os creditos supplementares, e bem assim de outras providencias que coarctem salutarmente o uso desta faculdade, e a do transporte de sobras. Na verdade, dahi provém em parte a imperfeição de nossos orçamentos e os excessos de despezas a que os ministros são ás vezes impellidos a despeito das melhores intenções. Armados desse arbitrio, elles teem a responsabilidade não só do que fazem, mas ainda do que deixem de fazer, incentivo este de muita força em paizes novos como o Brasil, onde é geral e ardente o desejo de melhorar e progredir.

Não era dado, porém, á commissão entregar-se a esse estudo no momento actual, e por isso apenas propõe que se supprima da dita tabella a especie que nella apparece pela primeira vez, a [illegible] supplementares para os serviços de melhoramento do estado sanitario.

A despeza ordinaria com estes serviços deve ser restricta: e, para os casos extraordinarios, que não possam entrar na classificação dos soccorros publicos, o meio legal applicavel não será o de creditos supplementares, mas o que a mesma lei autorisa para emergencias excepcionaes e graves.

Como providencia analoga, e porventura mais efficaz, assim para evitar os excessos dos creditos votados, como para a fiscalisação que cabe ao governo e ás camaras, a commissão suggere a especificação das verbas muito complexas, idéa que foi outr'ora o empenho mais vehemente da opposição parlamentar em França. E para chegar-se a esse bom regimen, releva que se comece a observar estrictamente o que desde 1866, por acto legislativo n. 1,351 de 14 de setembro, está determinado quanto aos orçamentos da marinha e da guerra.

A citada lei, que teve sua origem em um additivo ao projecto de orçamento de 1864, additivo separado e mais tarde convertido em projecto especial pelo senado, tem sido entendida pelas repartições de contabilidade daquelles dous ministros de modo que ficou sem effeito algum.

Entretanto, está nella bem expresso, por exemplo, a respeito do ministerio da marinha, que constituiam verbas distinctas, isto é, que figurem como rubricas especiaes do respectivo artigo da lei de orçamento, as seguintes despezas: armamento; munições de guerra; material de construcção naval; e combustivel. Semelhantemente a respeito do orçamento da guerra.

A rapartição fiscal deste ultimo ministerio e a contadoria da marinha interpretaram as referidas disposições no sentido de não fazerem a especificação no corpo da lei, mas nas tabellas explicativas do orçamento; subsistindo o englobamento, que se quiz evitar de creditos e despezas, e fraccionando-se essa mesma demonstração das tabellas por differentes rubricas, segundo os serviços a que corresponde o fornecimento daquellas especies de material.

Este modo de discriminação, que era de ha muito usado, ainda que sem systema, a lei de 1866, em sua segunda parte, o prescreveu sob melhor forma para a despeza com o material que *não fosse especifiacda nas verbas* do orçamento. Neste caso dispoz que se addicionasse a despeza do material á do pessoal dos respectivos serviços, fazendo-se a especificação nas tabellas demonstrativas dos creditos pedidos pelo governo.

Com a discriminação de verbas no artigo da lei, e com a demonstração da tabella para a despeza alli não especificada, a lei de 1866 teve em vista que a avultada despeza do material da marinha, por exemplo, pudesse ser bem conhecida e fiscalisada. A execução, porém, inutilisou a disposição legal, tanto para esse ministerio, como para o da guerra.

Se a especificação de verbas, como quer a lei, encontrava embaraços na escripturação feita pelo antigo systema, cumpria preparar as cousas para o novo regimen legal, ou propôr alguma modificação, mas não annullar de facto tão expressas e graves disposições do poder legislativo.

A commissão suscita, por um artigo additivo, a fiel observancia da mencionada lei de 1866, e por outro cohibe a continuação da pratica de se darem como approvadas implicitamente pensões e aposentadorias que dependem de acto legislativo, unicamente pelo facto de ser a despeza contemplada nas verbas do orçamento, e votada sem menção expressa do legislador.

(*Continua*)

FOLHETIM

OS FILHOS DO MONFI

POR

FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

OS AMORES DE YAYE

(Continuação do n. 211)

CAPITULO VII

EM QUE SE CONTAM SINGULARES E IMPORTANTES ACONTECIMENTOS

D. Elvira cumprimentou ceremoniosamente o esposo quando elle lhe ordenou que voltasse para os seus aposentos, lançou um derradeiro olhar para Yaye, e acompanhada de suas donzellas, subio uma escada descommunal, percorreu um comprido corredor, abrio um guarda-vento de marroquim vermelho, e atravessando uma rica ante-camara, entrou n'uma camara magnifica onde se sentou n'uma poltrona dizendo ás suas donzellas:

— Deixai-me só.

As donzellas obedeceram.

Em quanto lhes ouvio os passos D. Elvira permaneceu immovel, e profundamente pensativa na poltrona onde se sentara. Afinal, quando o ruido dos passos se extinguio, levantou-se, transpoz a porta por onde as donzellas haviam sahido, fechou outra porta que havia na casa immediata, e voltando para a camara. foi direita a um immenso espelho de Veneza, que a reproduzia toda inteira.

D. Elvira deitou um olhar ancioso para o espelho, esse confidente da mulher que tantas revelações poderia fazer se Deus por um milagre o animasse e lhe désse memoria e voz.

Depois atravessou com passo leve e cauteloso a camara, abrio sem ruido uma porta, e entrou n'um escuro gabinete.

Foi postar-se por traz d'um reposteiro.

D'alli via-se um aposento de homem, aposento formoso e ricamente mobiliado.

Acabavam de entrar dous homens. Era D. Diogo de Cordova e de Valor e Yaye-ebn-Al-Hhamar.

O mancebo estava ainda coberto do pó da jornada, mas o seu trajo era muito bello, ficava-lhe bem, e fazia-lhe realçar a apessoada e esbelta figura.

Mostrava-se cansado, offegante, dominado por anciedade profunda, extremamente pallido, e exprimia no olhar ardente melancolia.

D. Elvira não o vira nunca tão formoso, e sentia que o coração se lhe comprimia, se lhe despedaçava.

Nunca ella soffrera tanto.

Conhecia-se que D. Diogo estava contrariado.

Notava-se que sentia respeito e temor até em presença de Yaye, como se se achasse em presença d'um rei a quem tivesse de dar estreitas contas das suas acções.

Effectivamente, considerando que Yaye era rei dos monfies em virtude da abdicação de seu pai, abdicação que Yuzuf participava a D. Diogo na carta que Yaye lhe entregara, D. Diogo via-se obrigado a respeita-lo. O valor indomavel e tenaz, os sacrificios pela patria, a conservação das tradições da sua lei, tudo dava aos monfies um prestigio merecido entre os mouriscos e ao seu rei um poder terrivel.

Portanto D. Diogo na presença de Yaye era de certo modo um vassallo e vassallo culpado.

Porque D. Diogo julgava que Yuzuf reconhecendo o filho, entregando-lhe a corôa, lhe teria revelado o contrato que existia entre as duas familias, contrato a que o representante dos Valor faltara entregando a irmã a outro homem.

Mas o que não podia comprehender era como o mancebo, que duas noites antes desprezara a mão de sua irmã, se mostrava agora tão interessado por ella.

Do que não podia duvidar, era de que Yaye estava loucamente namorado de D. Isabel.

Aterrava-o esta certeza, porque previa fataes consequencias.

Guardou silencio durante algum tempo. Yaye sentara se e estava coberto.

D. Diogo permanecia de pé e descoberto.

D. Elvira que conhecia a altivez do marido não sabia explicar a si mesma a causa d'aquella posição humilhante a que D. Diogo se resignava.

— Espero, disse finalmente Yaye, que disporeis de meios sufficientes para impedir esse casamento, e me não obrigareis a tirar de vós implacavel vingança.

— Ficai certo, senhor, de que se não se tivessem dado gravissimas razões, nunca me houvera atrevido a faltar ao solemne convenio celebrado por nossos pais, e em virtude do qual o vosso casamento com minha irmã era cousa decidida.

— Como! existia algum convenio entre nossos pais? exclamou Yaye com violencia, e atrevestes-vos?...

Tremia-lhe a voz, pozera-se de pé e olhava com modo ameaçador para o fidalgo.

— Escutai-me, senhor, e não me condemneis sem me ouvir.

— Antes de conhecer quem era meu pai, quando só me julgava mouro, inspiraveis-me aversão como renegado; agora que sei de quem sou filho, agora que o poder de meu pai passou para as minhas mãos, acho que além de renegado sois, traidor.

— A minha traição é filha d'um comprimisso terrivel, redarguio D. Diogo todo transtornado. Não sabeis até que ponto fui enganado por esse infame Miguel Lopez. Mas não importa, Ayala deve ter chegado. Em todo o caso, em quanto eu não fosse, não se teria effectuado o casamento. Sou seu irmão mais velho, seu pai n'uma palavra...

— E vendeste-la!... obrigaste-la!

— Fui atraiçoado e obrigado, senhor; esse Miguel Lopez é um mourisco renegado, um infame, um delator... tem papeis que me compromettem... papeis escriptos por mim a vosso pai... papeis que, não sei em poder de quem estão. Se assim não fosse, já teria achado meio de me desfazer d'esse homem... quem havia de pensar que vós o namorado de minha irmã, vos havieis de apresentar diante de mim para me dizerdes; dá me tua irmã Isabel, porque eu sou o poderoso emir dos monfies?

— Elle, emir.. rei!... exclamou com orgulho D. Elvira, que continuava a escutar por detraz do reposteiro.

— Mas o matrimonio de minha irmã com esse homem não se realisará. Minha irmã será vossa, e d'este modo, ao mesmo tempo que vós e ella sereis felizes, conciliar-se-hão todos os interesses de ambas as familias. E' verdade que vós, rei da montanha, tendes a força, e até certo ponto o direito; é verdade que as Alpujarras vos pagam tributo, que vos obedece um exercito de valentes monfies; mas tambem é verdade que eu Aben-Humeya, descendente do Profeta, neto dos Califas de Cordova, tenho tambem direitos que os mouriscos de Granada e os das *alquerias* de Vega reconhecem. Os de Almeria e os do marquezado do Zenete contam comigo. Ao primeiro levantamento, ao primeiro grito de guerra, seria eu proclamado rei de Granada. Comprehende-se isto perfeitamente. Os mouriscos desprezam de tal modo a memoria de Muley Abd-Allah que os seus descendentes não podem ter esperanças de que os mouros de Granada os sentem no throno do avô. Fóra da descendencia de Muley Abd-Allah quem póde ser rei de Granada senão eu ou vós? Vós, como emir dos monfies, tendes as Alpujarras: eu, como descendente dos Omeyas, o resto do reino... Uma alliança entre nós é de todo necessaria para se evitar uma guerra civil, a qual se por felicidade triumphassemos do christão, tornar-nos-hia a pôr destroçados sob o seu jugo. Em tudo isto tem havido muita fatalidade. Antes de hontem á noite, vós mesmo, desprezastes a mão de minha irmã.

— Julgava-vos renegado.

— Oh! fatalidade! eu sabia que amaveis minha irmã, mas julguei que não passarieis d'um fidalgote castelhano que se destinava trajar á béca ou a soitana. Deitai as culpas ao mysterio em que vosso pai vos envolveu. Ignorava que fosseis o que sois.

— Eu mesmo ainda hontem o ignorava.

— Fatalidade! fatalidade!

— Meu nobre pai quiz que eu antes de cingir a corôa, soubesse conhecer os homens.

— Emfim, não fallemos mais n'isso, e passemos ao que mais importa. O casamento de minha irmã com Miguel Lopez não se realisará. Se por desgraça, o que não é de suppor, o meu enviado chegou tarde... Miguel Lopez morrerá.

— Oh! conservais uma duvida e permaneceis aqui, entretendo-me talvez para ganhardes tempo! exclamou Yaye encaminhando-se violentamente para a porta.

— Que pretendeis fazer, exclamou D. Diogo, que effectivamente temendo mais a denuncia de Miguel Lopez do que a vingança do emir, preferira a ultima alternativa e entretinha Yaye, que quereis fazer? onde ides?

— Em que igreja se casa vossa irmã?

— Oh! um escandalo!

— Correi! correi vós mesmo! espero-vos!

— Ira de Deus! exclamou D. Diogo tomando afinal uma resolução desesperada. Por meio nenhum me obrigareis a dar um passo que faria andar o meu nome na bocca de todo o mundo.

— Ah! enganastes-me! entretivestes me para que vossa irmã cazasse entretanto!... mas não vos salvareis... eu... os meus monfies... trataremos os vossos estados das Alpujarras,.. se escapardes das minhas mãos.. entregar-vos-hei ao rei de Hespanha por meio de cartas semelhantes ás que vos obrigaram a vender vossa irmã a esse Miguel Lopez...

D. Diogo soltou um grito. Via-se inteiramente perdido.

— Uma palavra, senhor, exclamou lançando-se aos pés de Yaye. Tende dó de mim e protegei-me. Seguir-vos-hei; serei um dos vossos mais fieis vassallos...

— Tua irmã!

— Oh! exclamou D. Diogo, esperai. Vou eu mesmo. Póde ser que ainda seja tempo...

E dirigio-se para a porta do aposento.

Appareceu então um pagem a esta porta, o qual disse:

— Senhor, a vossa nobre irmã e o seu esposo acabam de chegar.

O pagem tornou a fechar a porta. D. Diogo soltou um grito de terror, e voltou-se desesperado e ancioso para Yaye.

(*Continuar-se-ha*)

Typ do *Diario*—Rua Duque de Caxias